**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Janaúba/MG torna público, por meio da comissão permanente de licitações, nomeda pelo prefeito municipal através da portaria 0020/2021, de 05 de janeiro de 2021, que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021**, processo **116/2021**, cujo procedimento licitatório reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, demais normas aplicáveis à espécie, sob-regime de **EMPREITADA GLOBAL**, pelo tipo de licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” serão considerados entregues quando protocolizados na Prefeitura Municipal de janaúba, situada na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, impreterivelmente **até às 09:00 horas do dia 23/07/2021**.

**1 - DO OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto da presente Tomada de Preços a Contratação de Empresa para execução de reforma em estabelecimentos de Saúde deste Município.

**1.2 -** Esse edital, na íntegra,será disponibilizado na página eletrônica da prefeitura de Janaúba e no Setor de Licitações situado na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, no horário das **12 às 18 horas**.

**DOCUMENTAÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO**

**1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1 -** Somente serão admitidas a participarem desta Tomada de Preços, na qualidade de licitantes, as empresas que:

**a)** Comprovem possuir os requisitos exigidos nesta Tomada de Preços, por meio da apresentação da documentação prevista no item 3 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

**b)** Não estejam em processo de liquidação, falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;

**c)** Não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93;

**d)** Não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98, durante o prazo da contratação.

**e)** Na qualidade de empregadoras, não tenham como diretor, gerente ou empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão de prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, segundo o disposto na Lei Estadual nº 10.218/99.

**f)** Não estejam apenadas por Improbidade, nos termos da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

**1.2 -** Não poderão participar, direta ou indiretamente, como licitante ou executor dos serviços:

**a)** A empresa que se apresentar na licitação como subcontratada de outra empresa;

**b)** O consórcio de empresas;

**c)** A empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

**d)** O servidor ou membro da administração publica Municipal;

**e)** Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores as pessoas referidas no Art. 9° da Lei 8.666/93.

**2 - CREDENCIAMENTO**

**2.1 -** O representante da licitante deverá apresentar-se munido de cédula de identidade, Carta Credencial, conforme modelo oferecido, ato constitutivo da licitante e em separado dos respectivos Envelopes, diretamente à Comissão Julgadora de Licitações, indicando seu preposto para representá-la em todas as fases da licitação.

**2.2** - Para indicação de pessoa credenciada a representar a licitante e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processamento da licitação, inclusive e especialmente, desistir do direito de recurso, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**a) Tratando-se de Representante Credenciado:**

O representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, deverá apresentar a carta de credenciamento, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

**b) Tratando-se de Representante Legal:**

Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**c) Tratando-se de Procurador:**

Instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

**d) Tratando-se de Diretor da empresa:**

A comprovação da qualidade de Diretor, nomeado ou contratado, deverá ser feita por meio de documento hábil, consignando poderes para assinar em nome da empresa e, quando Procurador, a comprovação dar-se-á por meio de instrumento público, com iguais poderes.

**d.1)** Quando a representação for feita diretamente por titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar-se com documento que comprove sua capacidade de representá-la.

**e)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**2.3 -** Cada credenciado poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

**2.4 -** O representante credenciado poderá ser substituído a qualquer momento, bastando para tal, comunicação escrita da licitante, em tempo hábil, apresentando novo representante, nos mesmos termos do subitem 2.2.

**3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1 -** A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, horário e local indicados no preâmbulo os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial" fechados, rubricados e indevassáveis, de números "1" e "2", mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento à comissão permanente de licitações; alem dos seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO N.º 116/2021

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO N.º 116/2021

**3.2 -** Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

**3.3 -** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora de Licitações, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.4 -** O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único Caderno, contendo os "Documentos de Habilitação", relacionados no item 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**3.5 -** O Envelope nº 2, contendo a "Proposta Comercial", carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, **CONFORME MODELO OFERECIDO**, deverá ser composto de 01 (um) único Caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no item 6 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL, deste edital.

**3.6 -** A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergência, o disposto no Edital.

**3.7** **-** Todas as declarações, a proposta comercial e quaisquer documentos que importem assunção de responsabilidade da licitante **deverão** ser assinados pelo representante legal da empresa, em conformidade com as condições de representação ativa ou passiva previstas em seu estatuto ou contrato social, sendo que o(s) signatário(s) deverá(ão) estar devidamente identificado(s), ou por procurador, desde que juntada a respectiva procuração, por instrumento público ou particular em vigor.

**3.8 -** Após a entrega dos envelopes não serão admitidas alegações de erro na cotação dos preços ou nas demais condições ofertadas, bem como na documentação apresentada.

**3.9 -** Não serão aceitos protocolos de tipo algum e não serão atendidos pedidos de juntada posterior de quaisquer documentos não colocados dentro dos respectivos envelopes, salvo a Credencial e os documentos que a ela se refiram.

**4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**

**4.1 -** Para a habilitação na presente licitação, a licitante que estiver cadastrada no Município de Janaúba,poderá deixar de apresentar os documentos constantes no cadastro, desde que estiverem com o prazo de validade vigente.

**4.2 -** A licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos seguintes dispositivos: alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do subitem 4.3.1; todos os documentos do subitem 4.3.2; alíneas “a” e “b” do subitem 4.3.3 e todos os documentos do subitem 4.4 deste Edital, bem como aqueles que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

**4.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.3.1. Participarão desta licitação entidades com o CRC regular, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal, estadual e municipal (sede da empresa) e trabalhista conforme disposto nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

4.3.2. As licitantes que não possuam CRC (Certificado de Registro Cadastral) perante o Município de Janaúba/MG válido, deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

4.3.3. Os documentos para o CRC (Certificado de Registro Cadastral) correspondem aos itens de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista (em nível federal, estadual e municipal) exigidos neste edital, conforme estabelecido para os documentos de habilitação. 4.3.4. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral (CRC) não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

4.3.5. Para a habilitação o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no CRC, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3.6. O CRC será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal por meio de consulta "on line". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no CRC.

4.3.7. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC. A validade das certidões emitidas por meio da Internet ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta “on line”.

4.3.8. Procedida a consulta, serão impressas declarações (CRC) demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

4.3.9. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope I, salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no CRC:

**a)** Cópia da cédula de identidade do representante legal, signatário dos documentos, declarações e Proposta Comercial e, quando procurador, também cópia da procuração, quando pública ou o seu original com firma reconhecida, quando particular;

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;

**c.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**d)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c” deste item;

**e)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**f)** Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e quando a atividade assim o determinar, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**4.3.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a.1)** Original ou cópia da Certidão de registro de pessoa jurídica e do responsável técnico, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

**a.2)** Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, ou do responsável técnico devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, contendo execução de objeto correlato ao licitado;

**a.3)** Quanto ao Responsável Técnico a qualificação far-se-á mediante comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrado(s) no CREA como responsável(eis) técnico(s) da mesma. Tal comprovação de vínculo profissional deverá ser feita, conforme o caso, por meio da juntada de:

I) cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro;

II) ou vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração);

III) ou Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;

IV) ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços.

**a.4)** Serão aceitos responsáveis técnicos segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA nº 218/1973.

**b)** Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA e em nome do responsável técnico ou da empresa licitante, de forma a comprovar a execução em serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação;

**c)** Declaração formal da disponibilidade de equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto ora licitado, conforme parágrafo 6º do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**d)** Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, deverão participar das obras ou serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo setor de engenharia do Município de Janaúba.

**e)** Atestado de Vistoria, fornecido pelo Município de Janaúba, em até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, comprovando que a Licitante visitou o local onde serão executados os serviços e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução destes, observando o disposto no item 15 deste Edital.

**4.3.3 - REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**b)** Certidão de Regularidade Tributária junto às Fazendas Estadual, Municipal e Federal, da sede ou do domicílio da licitante.

**c)** Certidão Negativa de Débitos ‘CND’ de contribuições previdenciárias (ou Positiva de Débitos, com efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do FGTS.

**d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

**a.1)** As empresas com sede em outras unidades da Federação deverão apresentar certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os respectivos cartórios distribuidores.

**a.3)** Balanço patrimonial exigível a data da abertura das propostas, com registro na junta comercial sede da licitante, ou outro meio de de escrituração contábil.

4.4 - OUTROS DOCUMENTOS

**a)** Declaração elaborada pela Licitante, em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui sócios(s), gerente(s) ou diretor(res) na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau de Membros do Poder Público Municipal de Janaúba, conforme modelo anexo;

**b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 e Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, conforme modelo;

**c)** Declaração elaborada pela Licitante, em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo, de acordo com o Decreto nº 42.911, de 06.03.98;

**d)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal que a empresa licitante cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, conforme modelo;

**e)** Declaração expressa de que a Licitante examinou, minuciosamente, o presente Edital, seus Anexos, o local dos serviços e que estudou, comparou e os encontrou corretos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obteve da Comissão Julgadora de Licitações, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar, conforme modelo.

**5 - VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**5.1 -** Os documentos eventualmente emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

**5.2 -** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará, como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas.

**5.3 -** A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita mediante a apresentação das Certidões Negativas mencionadas nos subitens anteriores, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada por certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

**5.4 -** Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.3.3 deste Edital, ainda que estes veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**5.4.1 -** Neste caso, a Comissão de Licitação declarará a licitante habilitada com irregularidade fiscal e, sagrando-se vencedora do certame, deverá obrigatoriamente comprovar sua situação regular, sob pena de decadência do direito de contratar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 2**

**6.1 -** O Envelope nº 2, referente à "Proposta Comercial", deverá conter proposta, em única via, elaborada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, não manuscrita, sem rasuras ou emendas, numerada sequencialmente e rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

**6.2 -** A "Proposta Comercial" deverá ser redigida conforme modelo oferecido neste Edital, em papel timbrado da licitante, contendo:

**a)** nome, endereço, fone/fax, e-mail (se tiver), CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, se houver;

**b)** prazo total para execução da obra e serviços, conforme definido neste edital;

**c)** PREÇO TOTAL expresso em reais, em algarismos e por extenso, pelo qual a licitante se compromete a executar a obra e serviços, e que deve resultar da soma exata das parcelas;

**d)** validade da proposta, em todos os seus termos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

**e)** forma de pagamento, em CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme modelo orientativo oferecido neste edital;

**f)** PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREEENCHIMENTO, conforme modelo oferecido neste edital, devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, e sem emendas ou rasuras. A LICITANTE nela consignará o preço de cada fase ou subfase da obra bem como o preço total da obra e serviços;

**f.1)** O BDI PRATICADO PELA EMPRESA DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM DA PLANILHA DE PREENCHIMENTO E DEVERÁ SER APRESENTADO EM ANEXO A PROSPOSTA SUA COMPOSIÇAÕ DETALHADA.

**g)** Cronograma físico financeiro com prazo de execução.

**6.3 -** Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**6.4 -** Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

**6.5 -** A Comissão Julgadora de Licitações, quando julgar necessário, poderá exigir da licitante a composição dos preços dos itens cotados na sua planilha orçamentária, parte integrante da proposta apresentada.

**6.6 -** As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de acordo com o modelo oferecido no edital, dentro do Envelope nº 1.

**7 - ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1 -** Em Ato Público, a Comissão Julgadora de Licitações procederá à abertura do Envelope nº 1 - Documentos de Habilitação, cujadocumentação será examinada e rubricada pelos seus membros e pelos representantes credenciados das empresas que estiverem participando desta licitação**.**

**7.2 -** A Comissão Julgadora de Licitações examinará os documentos constantes do Envelope nº 1 - Documentos de Habilitação- comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública, se assim entender em condições de fazê-lo ou o resultado será dado a conhecer em sessão posteriormente marcada.

**7.3 -** As licitantes que deixarem de atender às exigências referentes à Documentos de Habilitação - Envelope nº 1deste Edital, serão consideradas inabilitadas para a licitação, sendo-lhes, oportunamente, devolvido inviolado o Envelope nº 2 - "Proposta Comercial".

**7.4 -** Havendo desistência expressa de recurso por todas as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, através de seus respectivos representantes credenciados presentes***,*** procederá a Comissão Julgadora de Licitações ao exame dos elementos constantes do Envelope nº 2 - "Proposta Comercial".

**7.5 -** O Envelope nº 2 - "Proposta Comercial", devidamente fechado, inviolado e rubricado pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e pelos representantes credenciados das licitantes presentes e, caso não se proceda a sua abertura na data de seu recebimento, ficarão sob a guarda da Comissão Julgadora de Licitações.

**7.6 -** Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da habilitação ou inabilitação, e/ou decididos os recursos interpostos, o resultado será publicado no D.O.E., concomitantemente com designação de data e hora para abertura do Envelope nº 2 - "Proposta Comercial".

**7.7 -** Abertos os Envelopes nº 2, serão lidos os valores dos preços totais propostos, podendo os documentos, de seu conteúdo, serem examinados por todos os representantes credenciados, que os rubricarão juntamente com a Comissão Julgadora de Licitações.

**7.8 -** De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e pelos representantes credenciados da(s) licitante(s) presente(s).

**7.9 -** As dúvidas que eventualmente surgirem durante o Ato Público serão, a juízo da Comissão Julgadora de Licitações, resolvidas na presença das licitantes, quando assim o entender, ou serão dadas a conhecer pela mesma forma que se deu o Edital.

**8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1 -** A Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura de Janaúba procederá ao exame e julgamentodas Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, qualificando vencedora a Proposta de Menor Preço, observada a preferência instituída pela Lei Complementar nº 123/2006.

**8.2 -** Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes, que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza, para serem computadas além do preço total proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

**8.3 -** A Comissão Julgadora de Licitações poderá solicitar às licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses da Administração.

**8.4 -** Serão desclassificadas as propostas:

**a)** que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços iguais a zero ou irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

**b)** com valor total superior ao orçado pelo Município de Janaúbaou com preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**b.1)** Serão consideradas **manifestamente inexequíveis**, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração:

**8.5 -** A Comissão Julgadora de Licitações poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**8.6 -** Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Julgadora de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas do vício que lhe deu causa.

**8.7 -** As propostas serão classificadas em ordem crescente, adjudicando-se, ao final, o objeto deste Edital à primeira classificada, observado o disposto abaixo.

**8.8 -** Havendo participação no certame de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a Comissão Julgadora de Licitações observará, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**8.8.1 -** Em cumprimento ao quanto determinado no parágrafo 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez classificadas as empresas, antes da adjudicação, verificar-se-á a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas tenham sido classificadas e cujos valores sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**8.8.2 -** A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada, pela Comissão Julgadora de Licitações, para, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior ao da melhor classificada, a qual será devidamente analisada consoante as disposições dos itens 8.1 e seguintes deste Edital.

**8.8.3 -** Na hipótese da licitante exercer o seu direito de preferência, encaminhando nova proposta comercial, à Comissão Julgadora de Licitações, desacompanhada de planilha de preços, conforme indicado no subitem 8.8.2, os preços finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor oferecido na proposta inicial e o valor total final ofertado por esta licitante, indistintamente, sobre cada um dos preços ofertados na proposta.

**8.8.4 -** Na hipótese dessa licitante não exercer o seu direito de preferência, a Comissão Julgadora de Licitações convocará, seguindo a ordem preliminar de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas mesmas condições descritas no item 8.8.2, observando-se os procedimentos previstos acima.

**8.8.5 -** O procedimento previsto nos subitens 8.8.1 e seguintes não será aplicado se a proposta originalmente classificada como vencedora for apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.8.6 -** A licitante habilitada nas condições do subitem 5.4 do Edital deverá comprovar a sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.8.7 -** A comprovação de que trata o subitem anterior deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas, ou daquelas admitidas no subitem 5.3 do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**8.9 -** A Comissão Julgadora de Licitações encaminhará à consideração superior, para homologação de seu parecer, o processo da licitação composto de: aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

**8.10 -** Compete ao Prefito Municipal a homologação e a adjudicação do procedimento licitatório, sendo-lhe ainda facultado a anulação ou revogação da licitação, sem que caiba a qualquer dos interessados o direito a qualquer reembolso ou indenização.

**8.11 -** As comunicações e decisões que forem adotadas serão publicadas no Diário Oficial da União.

**9 - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**9.1 -** Ocorrendo o empate entre as propostas, será dada preferência aos serviços prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**9.2 -** Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (artigo 45, § 2º, cc artigo 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

**9.3 -** Havendo participação no certame de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a Comissão Julgadora de Licitações observará, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1 -** Às Licitantes é facultado o direito de recorrer das decisões da Comissão Julgadora de Licitações, dirigindo o recurso à Prefeitura Municipal de Janaúba, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata.

**10.2 -** Excluída a hipótese de recurso que envolva habilitação ou inabilitação, bem como o julgamento da proposta da licitante, os demais serão recebidos sem efeito suspensivo, ressalvada a faculdade do Prefeito em conferi-lo, presentes as razões de interesse público.

**10.3 -** A interposição de recursos será comunicada às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.4 -** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.5 -** O recurso deverá ser protocolado no horário das 13:00h às 18:00h nos dias úteis, na sede da prefeitura de Janaúba

**11 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**11.1 -** Decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso, ou decididos aqueles interpostos, ou ainda, tendo todas as licitantes declinado de seu direito de interpor recurso contra o ato de julgamento das propostas e atendido o disposto no item 8.9 (8-DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO) desta Tomada de Preços, será homologado e adjudicado o objeto desta licitação, pela Autoridade Competente, à empresa classificada em primeiro lugar.

**11.2 -** O ato de homologação e adjudicação será publicado no D.O.U.

**12 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**12.1 -** A Prefeitura de Janaúba exigirá, para a contratação resultante desta licitação, a prestação de garantia, em conformidade com o disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação. Será ainda exigida prestação de garantia adicional de valor igual à diferença entre o valor obtido no item 8.4, “b” deste Edital e o valor da proposta vencedora, desde que este seja inferior a 80% (oitenta por cento) da média aritmética calculada, nos termos do § 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

**a)** caução em dinheiro;

**b)** títulos da dívida pública;

**c)** seguro-garantia;

**d)** fiança bancária.

**12.2 -** No caso de depósito efetuado em títulos, a empresa deverá apresentar a sua relação detalhada, bem como prova da sua legitimidade, valor e liquidez, acompanhado da devida manifestação técnica do órgão competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

**12.3 -** Na hipótese de Fiança Bancária, deverá dela constar expressa renúncia ao benefício de ordem, previsto no artigo 827 do Código Civil.

**12.4 -** No caso de acréscimo no valor contratual, a licitante vencedora obriga-se a depositar junto a Prefeitura de Janaúba, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem abaixo.

**12.5 -** A garantia depositada nas modalidades de seguro-garantia, títulos da dívida pública e fiança bancária deverá ter o prazo de vencimento estendido até a data prevista para o recebimento definitivo das obras.

**12.6 -** As garantias prestadas serão liberadas após a assinatura do Termo de Encerramento do contrato e quando em dinheiro atualizadas monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

**13 - ASSINATURA DO CONTRATO**

**13.1 -** A adjudicatária deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação, comparecer na sede da Prefeitura de Janaúba, localizada na Prç Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, para assinar o contrato, cuja minuta constitui o elemento E.1 – MINUTA DE CONTRATO – ANEXOS. Nessa ocasião deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

**a)** Cópia autenticada do estatuto/contrato social da empresa, bem como eventuais alterações que envolvam sua representação legal, desde que não tenham sido juntados na licitação;

**b)** Certidão Negativa de Débitos (CND) de contribuições previdenciárias (ou Positiva de Débitos, com efeitos de Negativa (CPD-EN), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão que tenha os mesmos efeitos desta, conforme art. 206 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, se vencidos os documentos juntados à licitação;.

**c)** Procuração pública ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do contrato social;

**d)** Correspondência indicando o preposto do contrato, para representá-la durante a execução do contrato;

**e)** Comprovante do recolhimento ou apresentação da garantia, nos termos do item 12 - Garantia de Execução Contratual, deste edital.

**f)** O documento de que trata a alínea “a.1”, do subitem 4.3.2, com o visto do CREA, quando a sede da Licitante vencedora pertencer a região fora da jurisdição da referida entidade.

**13.2 -** A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento ou em entregar, na íntegra e no prazo estabelecido, os documentos dispostos no item 13.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, sujeitando-a à multa de 20% (vinte) do valor total do respectivo ajuste.

**13.3 -** Nashipóteses previstas nos itens 13.1.1 e 13.2, fica facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes para fazê-lo, nas mesmas condições do primeiro classificado, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93.

**13.4 -** A contratação decorrente desta Tomada de Preços estará sujeita a alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**14 - PENALIDADES**

**14.1 -** Constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante poderá ela sofrer quaisquer das sanções adiante transcritas:

**a)** Não qualificação para outras licitações a serem realizadas pela Prefeitura d Janaúba;

**b)** Desclassificação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento;

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o minucípio de Janaúba;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.2 -** Aplicam-se à presente licitação as sanções e demais disposições previstas no na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais alterações pertinentes.

**14.3 -** De acordo com o artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item 13.1 (13 – ASSINATURA DO CONTRATO) desta Tomada de Preços, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 20% (vinte) do valor total do respectivo ajuste.

**14.4 -** A multa de mora, nos termos da Lei, será calculada progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida.

**14.5 -** As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1 -** A participação no procedimento licitatório implica aceitação integral da licitante de todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no artigo 41, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**15.2 -** Todos os documentos que importem assunção de responsabilidade da licitante, sob pena de inabilitação ou desclassificação, deverão ser assinados em conformidade com as condições de representação ativa ou passiva, prevista em seus estatutos ou contrato social, sendo que o(s) signatário(s) deverá(ão) estar(em) devidamente identificado(s).

**15.3 -** Os autos do presente procedimento licitatório ficarão franqueados aos interessados para exame e obtenção de cópia dos elementos dele constantes, depois de abertos os envelopes, mediante simples requerimento.

**15.4** **-** Os projetos e demais documentos constantes do processo terão vista franqueda a qualquer interessado no endereço Prç. Dr. Rockert, n° 92, Centro, Janaúba/MG.

Constituem anexos integrantes do presente edital:

**Anexo I -** Memorial Descritivo

**Anexo II -** Planilha Orçamentária

**Anexo III -** Declaração de Inexistência de Parentesco

**Anexo IV -** Carta Credencial

**Anexo V -** Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo à Participação em Licitações Promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas

**Anexo VI -** Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII -** Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança do Trabalho

**Anexo VIII -** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**Anexo Ix -** Proposta Comercial

**Anexo X -** Declaração de Acesso a Toda Documentação Técnica

**Anexo XI -** Minuta De Contrato

**Anexo XII –** Atestado de Vistoria

Janaúba, 22 de Junho de 2021.

**Tamiris Greycielle de Paula Borges**

**Pregoeira**

]

**Anexo I - Memoriais Descritivos**

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS HERLINDA SILVEIRA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –**Reforma UBS Herlinda Silveira

**LOCAL –** Praça Justino Pereira Brito, n 19, Bairro Padre Eustaquio, Janaúba - MG

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**PINTURA GERAL**

Qualquer local que for receber a pintura, essa deve ser feita após qualquer tipo de serviço no local, garantindo que a pintura não seja comprometida ou sujada, caso a pintura seja comprometida ou suja antes do final e entrega da obra, a pintura deverá ser refeita e avaliada pela fiscalização a qual pode solicitar que seja pintada novamente até que seja aprovada.

Todas as paredes que receberão a pintura deve ser reparadas, tirado o mofo, bolor, imperfeições, reboco solto ou com patologias, e reparado com o auxilio de reboco para os casos mais severos e massa látex para os casos menos severos.

A aplicação de massa látex deve ser procedida com o seu lixamento deixando o resultado em acabamento fino.

As superfícies metálicas devem ser lixadas e preparadas para o recebimento de pintura.

Deve ser aplicado tinta látex acrílica nas paredes e no teto, nas cores padrões da unidade e nas cores demandadas pelos arquitetos e em conformidade com o projeto arquitetônico.

Toda a unidade deve ser pintada, assim como todo o muro externo e interno, assim como o totem.

Todas as superfícies metálicas assim como as portas, grades e janelas, devem ser pintadas com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite aplicado com rolo e pincel.

Deve ser obedecida a NBR 13245 e suas normas complementares.

**REPAROS GERAIS**

Todas as portas de madeira da unidade deve ser removidas, assim como o batente, alizar e ferragens. Devendo ser instalados portas novas com batente, alizar, fechadura e pintadas com tinta esmalte sintética pigmentada fosca própria para madeira, devendo ser aplicada duas demãos.

Todos os vidros quebrados e os faltantes, devem ser substituídos e instalados novos, sendo o vidro liso com espessura de 4mm e fume branco.

O escovodromo deve ser demolido, assim como removido o revestimento cerâmico, as tubulações devem ser devidamente isoladas.

Todas as luminárias da unidade deve ser substituídas por luminárias do tipo plafon/plafonier com encaixe tipo E27 e instalado lâmpadas novas do tipo LED com 10W cor branca.

A porta do banheiro do consultório que tem acesso ao corredor deve ser fechada com alvenaria de blocos cerâmicos 9x19x39cm, devendo ser aplicado chapisco e reboco de ambos os lados.

Todas as torneiras da unidade deve ser substituídas por torneiras de acionamento automático, do tipo metálica com acabamento cromado, com arejador.

Deve ser substituído as tomadas com defeito que totalizam 10 unidades, assim como os insterruptores que totalizam 6 unidades.

Na lavanderia deve ser substituído tanque de lavar roupas por outros dois tanques de mármore sintético, um duplo e outro simples, assim como os acessórios de esgotamento.

Deve ser trocado as válvulas de descarga que não estão funcionando dos banheiros dos consultórios, assim como o registro.

No consultório de enfermagem deve ser instalado toalheiro plástico do tipo dispenser para papel toalha interfolhado e saboneteira plástica do tipo dispenser para sabonete liquido com capacidade de 800 a 1500 ml.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**REPARO NAS PAREDES**

Todas as trincas e fissuras nas paredes devem ser reparadas. As fissuras com até 3mm deve ser reparadas com adesivo estrutural a base de resina epóxi.

Para trincas superior a 2cm deve ser costurado com barras de ferro aço CA60 4,2mm em toda sua extensão e argamassada com argamassa traço 1:4 (cimento, areia grossa).

Para trincas intermediarias deve ser aberto 10cm de largura em toda sua extensão, e tratadas com graute traço 1:0,04:2:2,4 (Cimento, cal, areia grossa, brita 0) e geogrelha.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**BANHEIROS**

Deve ser reconstruído o banheiro conforme projeto básico fornecido por essa prefeitura.

Antes do inicio das demolições deve ser feito o escoramento da laje dos banheiros, e procedido as demolições e retiradas de toda a alvenaria indicada, os revestimentos cerâmicos e as louças.

O contrapiso deve ser demolido para que seja feito a nova tubulação e fundação a divisão do banheiro de PCD.

As sapatas deve ser feito com concreto de resistência FCK=30 MPa, armada com aço CA50 10mm assim como as vigas baldrames.

Toda a fundação nova deve receber pintura de emulsão asfáltica aplicada em duas demãos.

Os pilares devem ser confeccionados com formas de madeira retangulares, concretados com concreto de FCK= 25 MPa, armações em aço CA 60 de 5 mm e aço CA 50 de 10mm.

A alvenaria de vedação de blocos cerâmicos com medidas de 9x19x39cm assentados na vertical, chapiscada e rebocada de ambos os lados.

Deve ser instalado portas novas com medidas de 90x210cm completas e pintadas com tinta esmalte sintético acetinado próprio para aplicação em madeira. Em todas as portas deve ser instaldo soleira com 15cm de largura em granito na cor indicada em projeto arquitetônico.

Deve ser instalado papeleira de metal ao lado de todas as bacias sanitárias.

O contrapiso deve ser refeito com traço 1:4 (cimento e areia), e aplicado revestimento de piso porcelanato com dimensões individuais de 60x60cm.

Deve ser instalado porta de correr de vidro conforme indicação em projeto, montada em perfil de alumínio.

Os vasos sanitários devem ser brancos sifonados de formato convencional totalizando três vasos com assentos sanitarios.

Os lavatórios devem ser de granito apoiada em console de metalon 20x30mm com cuba branca embutida oval e válvula, sifão e ligações cromadas.

As torneiras devem ter acabamento cromado com arejador e fechamento automático.

Os lavatórios devem ser instalado espelho cristal conforme medidas especificadas em projeto arquitetônico.

O banheiro do PCD deve ser instalado barra de apoio reta em aço inox polido fixada na parede.

Deve ser instalado chuveiro novo do tipo elétrico com corpo plástico.

Toda as tubulações e acessórios da parte hidrossanitario deve seguir criteriosamente o projeto de hidrossanitario assim como suas especificações e suas quantidades.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**RECEPÇÃO**

Deve ser instalado forro com placas de gesso em todo o ambiente da recepção conforme modelo apresentado em projeto básico arquitetônico.

As sancas devem ser feitas conforme projeto arquitetônico e iluminadas com lâmpadas LED tubulares.

Além da iluminação das sancas, o forro deve ser instalado iluminação quadrada de embutir com acabamento plafon com medida de 20x20cm com lâmpada em LED 30w, e iluminação redonda do tipo spot de embutir em LED 10w.

O balcão deve ser readequado conforme projeto, sendo complementado com alvenaria e acabamento em mármore com espessura de 3cm, sendo aplicado em todas as suas faces exceto as faces internas que deve ser rebocada e pintada.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

O piso e contrapiso deve ser demolido e refeito sendo aplicado revestimento porcelanato com placas de 60x60cm.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FACHADA**

Para a readequação da fachada conforme apresentado em projeto, deverá ser feito cintamento na alvenaria existente e posterior levantamento da alvenaria adequando a fachada ao novo modelo.

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado apenas na face visível o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico, alvenaria essa assentada com blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado apenas na face visível o chapisco e reboco.

Para o correto funcionamento da iluminação imbutida de LED deve ser intalado três pontos de energia que alimentará o sistema composto por três conjuntos de fita LED.

**REPARO NO TELHADO**

Todas as telhas quebradas e/ou danificadas que possam ocasionar vazamentos durante uma chuva, devem ser substituídas, totalizando até 5 mil telhas.

Deve ser reparado todas as cumeeira e espigão danificadas.

Os três locais marcados como telhamento de fibrocimento deve ser feito totalmente e com telhas novas de fibrocimento e onduladas, com calha de beiral semi circular de PVC com diâmetro de 125mm, e rufos superior em fibrocimento ondulado próprio com aba de 26cm, e nas laterais rufos de chapa de aço galvanizado nº 26, deve ser instalado ainda tubos de queda para drenagem pluvial de DN 75mm.

**REPAROS MURO AO FUNDO**

Deve ser reparado os danos no muro e refeito a alvenaria, mantendo o muro com a mesma altura já existente, e devendo ser chapiscado e rebocado de ambos os lados.

O muro em todo seu perímetro do fundo deve ser feito cintamento em concreto com resistência característica a compressão de 20 MPa e barras de aço CA 50 com diâmetro de 8mm, e instalado sobre ele a concertina clipada modelo espiral helicoidal dupla com diâmetro de 730mm.

As arvores ao fundo devem ser todas podadas retirando galhos comprometedores que possam danificar o muro ou sua segurança patrimonial e o telhado, devendo antes da poda conseguir a licença ambiental com a secretaria de meio ambiente do município.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**Rodrigo Cirus Valiati**

Engenheiro Civil CREA-MG 181326/D

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS CLAYR ALVES**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –**Reforma UBS Clayr Alves

**LOCAL –** Rua São Judas Tadeu, nº 400, Bairro São Lucas, Janaúba - MG

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**PINTURA**

Qualquer local que for receber a pintura, essa deve ser feita após qualquer tipo de serviço no local, garantindo que a pintura não seja comprometida ou sujada, caso a pintura seja comprometida ou suja antes do final e entrega da obra, a pintura deverá ser refeita e avaliada pela fiscalização a qual pode solicitar que seja pintada novamente até que seja aprovada.

Todas as paredes que receberão a pintura deve ser reparadas, tirado o mofo, bolor, imperfeições, reboco solto ou com patologias.

A aplicação de massa látex deve ser procedida com o seu lixamento deixando o resultado em acabamento fino.

As superfícies metálicas devem ser lixadas e preparadas para o recebimento de pintura.

Deve ser aplicado tinta látex acrílica nas paredes e no teto, nas cores padrões da unidade e nas cores demandadas pelos arquitetos e em conformidade com o projeto arquitetônico.

Toda a unidade deve ser pintada, assim como todo o muro externo, interno, o totem, os portões, as portas, as janelas e o alambrado.

Todas as superfícies metálicas assim como as portas, grades e janelas, devem ser pintadas com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite aplicado com rolo e pincel.

Deve ser obedecida a NBR 13245 e suas normas complementares.

**RECEPÇÃO**

Deve ser instalado forro com placas de gesso em todo o ambiente da recepção conforme modelo apresentado em projeto básico arquitetônico.

A iluminação do forro deve ser com iluminação redonda de embutir com acabamento plafon com medida de 20x20cm com lâmpada em LED 30w.

O balcão deve feito conforme projeto, sendo de alvenaria e acabamento em mármore com espessura de 3cm, sendo aplicado em todas as suas faces exceto as faces internas que deve ser rebocada e pintada.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FACHADA**

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado nas duas faces o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico.

Para o correto funcionamento da iluminação embutida de LED deve ser instalado dois pontos de energia que alimentará o sistema composto por dois conjuntos de fita LED.

Para a estrutura deve ser feito dois pilares de 15x20cm de seção transversal, confeccionado em forma de madeira em chapa compensada, com armação longitudinal de quatro barras de aço CA 50 com diâmetro de 10mm, e armação transversal em estribo de ramo simples com aço CA 60 com diâmetro de 5mm. A ligação entre um pilar e outro deve ser feita com viga de concreto com resistência mínima característica a compressão de 20 MPa, e barras de aço longitudinais de CA 50 com 8mm. A fundação para os pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensões 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa e barras de aço CA 50 de 10mm.

O portão para pedestres deve ser de abrir em duas folhas do tipo grade conforme especificado em projeto fornecido por essa prefeitura, e entregue com cadeado instalado.

**REPAROS GERAIS**

Deve ser feito a demolição de todo revestimento cerâmico do piso, assim como a demolição do contrapiso, carregado todo o entulho e destinado de forma correta.

Deverá ser refeito o contrapiso com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) regularizada para recebimento do revestimento cerâmico.

O revestimento cerâmico deve ser do tipo placa esmaltada retificada de 60x60cm.

Toda a iluminação da unidade de saúde com exceção da recepção que receberá iluminação especial, deve ser trocada por luminárias novas do tipo plafon de sobrepor com lâmpada de LED instalada com potência de 12W.

Todas as portas com exceção das portas de vidro, devem ser substituídas por portas de metal, completas incluindo esquadria, dobradiças, fechadura e pintura alquidica de fundo e de acabamento.

Deve ser instalado porta de vidro no corredor conforme indicação de projeto. Vidro temperado de 8mm de espessura encaixado em perfil “U”.

A frente da unidade no local indicado em projeto, deve ser feito pátio concretado, para isso deve ser procedido a demolição e retirada do concreto antigo e regularizado o terreno para recebimento linear do concreto, o qual deve ter resistência característica de 20 MPa, com aplicação de 25 KG de DRAMIX para cada M3 em volume de concreto.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**REPARO NO TELHADO**

Todas as telhas quebradas e/ou danificadas que possam ocasionar vazamentos durante uma chuva, devem ser substituídas, totalizando até 66,2 metros quadrados de reposição de telhas metálicas galvanizadas trapezoidal do tipo simples e com espessura de 0,5mm.

Deve ser instalado calha semicircular de PVC com diâmetro de 125mm em todos os locais indicados na planta de cobertura.

Deve ser instalado rufo em chapa de aço galvanizado nº 26 com corte de 33cm.

As lajes expostas deve ser aplicado manta asfáltica com espessura de 4mm, para impermeabilização.

Em toda alvenaria exposta do telhado deve ser aplicado chapim metálico com pingadeira em chapa galvanizada nº24 com desenvoltura de 35cm.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS OSCAR PORTO**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –**Reforma UBS Oscar Porto

**LOCAL –** Av Manoel Athayde, nº 2485, Bairro Santa Cruz, Janaúba - MG

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**REPARO NO TELHADO**

Todas as telhas quebradas e/ou danificadas que possam ocasionar vazamentos durante uma chuva, devem ser substituídas, totalizando até 122,81m2 de área coberta.

No telhado da entrada da unidade no encontro com a alvenaria onde ocorre vazamentos de água da chuva, deve ser instalado rufo em chapa de aço galvanizada nº26 com 33cm de corte.

**PISO**

Os locais com piso danificado ou faltantes, deve ser reparados, substituindo e/ou repondo por revestimento cerâmico do tipo extra esmaltada com dimensão de 60x60cm.

Os locais onde não houver rodapé cerâmico, o mesmo deve ser colocado com altura de 7cm, com placas do tipo extra e comprimento de 60cm.

**PINTURA GERAL**

Qualquer local que for receber a pintura, essa deve ser feita após qualquer tipo de serviço no local, garantindo que a pintura não seja comprometida ou sujada, caso a pintura seja comprometida ou suja antes do final e entrega da obra, a pintura deverá ser refeita e avaliada pela fiscalização a qual pode solicitar que seja pintada novamente até que seja aprovada.

Todas as paredes que receberão a pintura deve ser reparadas, tirado o mofo, bolor, imperfeições, reboco solto ou com patologias, e reparados.

A aplicação de massa látex deve ser procedida com o seu lixamento deixando o resultado em acabamento fino.

As superfícies de madeira, devem ser lixadas e preparadas para o recebimento de pintura do tipo esmalte sintético fosco.

Deve ser aplicado tinta látex acrílica nas paredes e no teto, nas cores padrões da unidade e nas cores demandadas pelos arquitetos e em conformidade com o projeto arquitetônico.

Toda a unidade deve ser pintada, assim como todo o muro externo e interno, assim como o totem.

Todas as superfícies metálicas assim como as portas, grades e janelas, devem ser pintadas com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite aplicado com rolo e pincel.

Deve ser obedecida a NBR 13245 e suas normas complementares.

**PORTAS E JANELAS**

Deve ser removido sete portas que estão totalmente danificadas, e trocadas por portas novas de madeira semi-oca pintada, com dimensão de 80x210cm.

Deve ser substituído o alizar de cinco portas no total, com dimensão de 5cm de largura por 1,5cm de espessura.

Deve ser trocado dez fechaduras que estão totalmente danificadas.

Deve ser removido e instalado seis janelas, substituindo as que estão totalmente danificadas.

**REPAROS GERAIS**

Deve ser removidos o total de três lavatórios, e substituídos por dois lavatórios do tipo louça branca sem coluna com todas as conexões e acessórios para seu funcionamento novos, e uma bancada de granito cinza de 150x60cm com cuba embutida com torneira cromada longa.

As paredes que sofreram severa danificação por infiltração e que o reboco foi comprometido, deve ser demolido o reboco danificado e reparado com argamassa com aditivo impermeabilizante.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**RECEPÇÃO**

Deve ser instalado forro com placas de gesso em todo o ambiente da recepção conforme modelo apresentado em projeto básico arquitetônico.

A iluminação do forro deve ser quadrada de embutir com acabamento plafon com medida de 20x20cm com lâmpada em LED 30w.

O balcão deve ser readequado conforme projeto, sendo complementado com alvenaria e acabamento em mármore com espessura de 3cm, sendo aplicado em todas as suas faces exceto as faces internas que deve ser rebocada e pintada.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

O piso e contrapiso deve ser demolido e refeito sendo aplicado revestimento porcelanato com placas de 60x60cm retificadas.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FACHADA**

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado nas duas faces o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico.

Para o correto funcionamento da iluminação embutida de LED deve ser instalado dois pontos de energia que alimentará o sistema composto por dois conjuntos de fita LED.

Para a estrutura deve ser feito dois pilares de 15x20cm de seção transversal, confeccionado em forma de madeira em chapa compensada, com armação longitudinal de quatro barras de aço CA 50 com diâmetro de 10mm, e armação transversal em estribo de ramo simples com aço CA 60 com diâmetro de 5mm. A ligação entre um pilar e outro deve ser feita com viga de concreto com resistência mínima característica a compressão de 20 MPa, e barras de aço longitudinais de CA 50 com 8mm. A fundação para os pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensões 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa e barras de aço CA 50 de 10mm.

O portão para pedestres deve ser de abrir em duas folhas do tipo grade conforme especificado em projeto fornecido por essa prefeitura, e entregue com cadeado instalado.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**Rodrigo Cirus Valiati**

Engenheiro Civil CREA-MG 181326/D

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –**Reforma UBS Edilson Brandão Guimarães

**LOCAL –** Rua São Francisco,n° 42, Novo Paraíso Janaúba - MG

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**PISO**

Todos os locais devem ser, substituindo o piso existente por revestimento cerâmico porcelanato do tipo extra esmaltada com dimensão de 60x60cm.

Todos os locais devem ser colocado com altura de 7cm, com placas do tipo extra e comprimento de 60cm de porcelanato fabricadas da própria peça.

**PINTURA GERAL**

Qualquer local que for receber a pintura, essa deve ser feita após qualquer tipo de serviço no local, garantindo que a pintura não seja comprometida ou sujada, caso a pintura seja comprometida ou suja antes do final e entrega da obra, a pintura deverá ser refeita e avaliada pela fiscalização a qual pode solicitar que seja pintada novamente até que seja aprovada.

Todas as paredes que receberão a pintura deve ser reparadas, tirado o mofo, bolor, imperfeições, reboco solto ou com patologias, e reparados.

A aplicação de massa látex deve ser procedida com o seu lixamento deixando o resultado em acabamento fino.

As superfícies de madeira, devem ser lixadas e preparadas para o recebimento de pintura do tipo esmalte sintético fosco.

Deve ser aplicado tinta látex acrílica nas paredes e no teto, nas cores padrões da unidade e nas cores demandadas pelos arquitetos e em conformidade com o projeto arquitetônico.

Toda a unidade deve ser pintada, assim como todo o muro externo e interno, assim como o totem.

Todas as superfícies metálicas assim como as portas, grades e janelas, devem ser pintadas com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite aplicado com rolo e pincel.

Deve ser obedecida a NBR 13245 e suas normas complementares.

**PORTAS**

Deve ser removido sete portas que estão totalmente danificadas, e trocadas por portas novas de madeira semi-oca pintada, com dimensão de 80x210cm.

Deve ser substituído o alizar de cinco portas no total, com dimensão de 5cm de largura por 1,5cm de espessura.

Deve ser trocado dez fechaduras que estão totalmente danificadas.

Deve ser removido e instalado seis janelas, substituindo as que estão totalmente danificadas.

**REPAROS GERAIS**

Serão colocados três lavatórios do tipo louça branca sem coluna com todas as conexões e acessórios para seu funcionamento novos, e uma bancada de granito cinza de 150x60cm com cuba embutida com torneira cromada longa.

As paredes que sofreram severa danificação por infiltração e que o reboco foi comprometido, deve ser demolido o reboco danificado e reparado com argamassa com aditivo impermeabilizante.

Deve ser instalado dois tanques de mármore de 20L e 37L nos locais indicados em projeto, na lavanderia.

Deve ser trocado todas as torneiras por torneiras de fechamento automático.

Deve ser trocado todas as luminárias e lâmpadas da unidade, por luminárias plafon e lâmpadas de LED com no mínimo 10W de potência.

Todo o piso e contrapiso da unidade deve ser demolido e refeito, sendo aplicado como acabamento revestimento porcelanato com dimensões de 60x60cm retificada e nas cores indicadas em projeto arquitetônico ou apontada pelo arquiteto.

Todas as portas deverão ser trocadas por portas novas pintadas do tipo semi-oca com dimensão de 90x210cm, sendo a pintura própria para madeira pigmentada na cor branca do tipo esmalte sintético fosco.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**BANHEIRO**

Deve ser reformado o banheiro conforme projeto, sendo dividido e isolado, e para isso deve ser removido todas as louças, e tubulações incompatíveis com o novo projeto.

Deve ser feito viga baldrame para a nova parede de divisão entre os banheiros, a viga deve ter seção transversal de 40x40cm sendo concretada com concreto de resistência característica a compressão de 30MPa, e utilizar quatro barramentos horizontais de aço CA50 – 10mm e estribos simples espaçados 20cm em aço CA60-5mm.

A alvenaria deve ser de bloco de cerâmica assentado na vertical com medidas de 9x19x39cm, sendo dado acabamento em chapisco com traço 1:3 e reboco com traço 1:2:8 (cimento, cal, areia).

Todas as paredes deve ser assentado porcelanato com dimensões 35x45cm do tipo extra esmaltada.

Deve ser assentado uma nova porta conforme descrito em projeto, de madeira semi-oca com dimensão de 90x210cm completa e pintada com tinta própria para madeira na cor branca, em esmalte sintético acetinado.

A porta com acesso externo deve ser assentado soleira em granito.

Os novos vasos sanitários deve ser de louça branca convencional com assento sanitário branco.

Os lavatórios deve ser em bancada de granito apoiada sobre console de metalon sendo cada bancada uma área total de 0,19m2 modelo conforme projeto arquitetônico, e com cuba branca de embutir oval.

Acima dos lavatórios deve ser instalado espelho com esp 4mm, fixado com parafusos, com dimensão de 50x80cm.

Cada banheiro deve ter um ponto de iluminação individual.

**RECEPÇÃO**

Deve ser instalado forro com placas de gesso em todo o ambiente da recepção e no corredor conforme modelo apresentado em projeto básico arquitetônico.

A iluminação do forro deve ser quadrada de embutir com acabamento plafon com medida de 20x20cm com lâmpada em LED 30w.

O balcão deve ser construído conforme projeto, sendo complementado com alvenaria e acabamento em mármore com espessura de 3cm, sendo aplicado em todas as suas faces exceto as faces internas que deve ser rebocada e pintada.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

O piso e contrapiso deve ser demolido e refeito sendo aplicado revestimento porcelanato com placas de 60x60cm retificadas.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FACHADA**

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado nas duas faces o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico.

Para o correto funcionamento da iluminação embutida de LED deve ser instalado dois pontos de energia que alimentará o sistema composto por dois conjuntos de fita LED.

Para a estrutura deve ser feito dois pilares de 15x20cm de seção transversal, confeccionado em forma de madeira em chapa compensada, com armação longitudinal de quatro barras de aço CA 50 com diâmetro de 10mm, e armação transversal em estribo de ramo simples com aço CA 60 com diâmetro de 5mm. A ligação entre um pilar e outro deve ser feita com viga de concreto com resistência mínima característica a compressão de 20 MPa, e barras de aço longitudinais de CA 50 com 8mm. A fundação para os pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensões 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa e barras de aço CA 50 de 10mm.

O portão para pedestres deve ser de abrir em uma folha do tipo grade conforme especificado em projeto fornecido por essa prefeitura com dimensões 1,20 m x 2,50 m, e entregue com cadeado instalado.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**Rodrigo Cirus Valiati**

Engenheiro Civil CREA-MG 181326/D

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS ERLINDO RODRIGUES DA SILVEIRA (QUEM QUEM)**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –** Reforma na UBS Erlindo Rodrigues da Silveira

**LOCAL –** Zona Rural comunidade do Quem Quem, Município de Janaúba - MG

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**PINTURA**

Qualquer local que for receber a pintura, essa deve ser feita após qualquer tipo de serviço no local, garantindo que a pintura não seja comprometida ou sujada, caso a pintura seja comprometida ou suja antes do final e entrega da obra, a pintura deverá ser refeita e avaliada pela fiscalização a qual pode solicitar que seja pintada novamente até que seja aprovada.

Todas as paredes que receberão a pintura deve ser reparadas, tirado o mofo, bolor, imperfeições, reboco solto ou com patologias.

A aplicação de massa látex deve ser procedida com o seu lixamento deixando o resultado em acabamento fino.

As superfícies de madeira devem ser lixadas e preparadas para o recebimento de pintura.

Deve ser aplicado tinta látex acrílica nas paredes e no teto, nas cores padrões da unidade e nas cores demandadas pelos arquitetos e em conformidade com o projeto arquitetônico.

Toda a unidade deve ser pintada, assim como todo o muro externo, interno, o totem, os portões, as portas, as janelas e o alambrado.

Todas as superfícies metálicas assim como as portas, grades e janelas, devem ser pintadas com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite aplicado com rolo e pincel.

Deve ser obedecida a NBR 13245 e suas normas complementares.

**RECEPÇÃO**

Deve ser removido o telhado, as estruturas de madeiras, e demolido as alvenarias e pilares de concreto, assim como o contrapiso, transportados e descartados de forma correta de acordo com as legislações vigentes no municipio.

Deve ser feito telhado embutido com estrutura de meia tesoura, dando suporte a trama de madeira composta por terça, caibro e ripas.

A cobertura sobre a laje deve ser com telhas metálicas galvanizadas trapezoidal do tipo simples, com acabamento natural e insclinação de 10%.

A calha deve ser do tipo semi circular de PVC diâmetro 125mm, conectado aos tubos de queda pluvial nas extremidades de DN 100mm, todo o restante do telhado deve receber a instalação de rufo em chapa de aço galvanizada nº26 com corte de 33cm.

Toda a platibanda deve receber chapim metálico com pingadeira nº 24 com 35cm de desenvolvimento.

A laje deve ser do tipo pré-moldada e biapoiada, com lajotas cerâmicas, e vigota convencional, com capa de 3cm armada com ferro aço CA50 8mm malha 10x10cm.

Deve ser feito sapatas isoladas para os pilares conforme especificações em projeto de fundação, utilizando concreto de 30 MPa e armação em aço CA 50 de 8mm. Interligadas por viga baldrame armadas em quatro barramentos longitudinais e estribos de ramos simples conforme especificações em projeto, em aço CA 50 de 10mm e CA 60 de 5mm.

Os pilares devem ser feito conforme especificado em projeto, utilizando forma de madeira para sua confecção, concretados com concreto de resistência mínima de 30MPa.

Antes do piso deve ser feito aterro para atingir o nível da unidade de saúde, e o piso deve ser feito com camada de 10cm em concreto 30MPa, sobre o qual deve ser feito o contrapiso em argamassa de traço 1:4 para recebimento do revestimento em porcelanato com dimensões individuais de 60x60cm.

A alvenaria de vedação servirá também para a confecção da platibanda, confeccionado em blocos cerâmicos assentado na vertical com dimensão de 9x19x39cm.

A nova alvenaria deve ser aplicado chapisco e reboco de ambos os lados, sendo preparada para recebimento de pintura com aplicação de massa látex nas paredes e lixamento de acabamento fino.

A pintura de todo o ambiente deve ser feito com tinta látex PVA sendo aplicado em duas demãos.( essa pintura foi adicionada na planilha orçamentaria referente as novas paredes, as demais paredes que compõem o ambiente já está incluída na pintura geral da unidade).

Deve ser instalado porta de vidro temperado na entrada da sala de espera, com dimensão conforme especificado em projeto arquitetônico, devendo ser duas folhas de abrir e duas fixas, totalizando quatro folhas de vidro temperado de 8mm.

Deve ser instalado duas janelas de correr do tipo maxi-ar, montada sobre trilhos de alumínio, inclusive fazer o contramarco.

Na entrada na sala de espera ao lado de fora deve ser instalado arandela do tipo meia lua completa, a prova d’água, e com dois focos de iluminação, superior e inferior.

Abaixo da laje deve ser instalado forro de gesso em placas, com as sancas para cortina conforme especificado em projeto de gesso.

A iluminação do gesso deve ser do tipo embutida em LED de 30w e 50w conforme especificado em projeto.

A bancada deve ser feita em alvenaria, e acabada em mármore em todas as suas faces com exceção do interior que deve ser rebocado e pintado.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FARMÁCIA**

Deve ser removido o telhado, as estruturas de madeiras, e demolido as alvenarias e pilares de concreto, assim como o contrapiso, transportados e descartados de forma correta de acordo com as legislações vigentes no município.

Deve ser feito telhado do tipo colonial com telhas capa canal com inclinação de 30%. Com suporte de suporte a trama de madeira composta por terça, caibro e ripas.

A calha deve ser do tipo semi circular de PVC diâmetro 125mm, conectado aos tubos de queda pluvial nas extremidades de DN 100mm. Na parte alta do telhado deve ser instalado telhadas cumeeiras embocadas com argamassa de traço 1:2:9.

A laje deve ser do tipo pré-moldada e biapoiada, com lajotas cerâmicas, e vigota convencional, com capa de 3cm armada com ferro aço CA50 8mm malha 10x10cm.

Deve ser feito sapatas isoladas para os pilares conforme especificações em projeto de fundação, utilizando concreto de 30 MPa e armação em aço CA 50 de 8mm. Interligadas por viga baldrame armadas em quatro barramentos longitudinais e estribos de ramos simples conforme especificações em projeto, em aço CA 50 de 10mm e CA 60 de 5mm.

Os cinco pilares devem ser feito conforme especificado em projeto, utilizando forma de madeira para sua confecção, concretados com concreto de resistência mínima de 30MPa.

Antes do piso deve ser feito aterro para atingir o nível da unidade de saúde, e o piso deve ser feito com camada de 10cm em concreto 30MPa, sobre o qual deve ser feito o contrapiso em argamassa de traço 1:4 para recebimento do revestimento em porcelanato com dimensões individuais de 60x60cm.

A alvenaria de vedação servirá também para a confecção da platibanda, confeccionado em blocos cerâmicos assentado na vertical com dimensão de 9x19x39cm.

A nova alvenaria deve ser aplicado chapisco e reboco de ambos os lados, sendo preparada para recebimento de pintura com aplicação de massa látex nas paredes e lixamento de acabamento fino.

A pintura de todo o ambiente deve ser feito com tinta látex PVA sendo aplicado em duas demãos.( essa pintura foi adicionada na planilha orçamentaria referente as novas paredes, as demais paredes que compõem o ambiente já está incluída na pintura geral da unidade).

Deve ser instalado porta de madeira completa conforme indicado em projeto.

Deve ser instalado balcão de atendimento em mármore incorporado a janela de alumínio de correr com vidro., inclusive fazer verga o contraverga.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**VACINA**

Deve ser instalado porta de madeira semi-oca de 80x210cm e janela de correr com duas folhas de vidro montado sobre estrutura de aço pintado.

**LAVANDERIA**

Na lavanderia deve ser demolido a parede conforme especificado em projeto, fazendo verga para vencer o vão em concreto Fck=20MPa e armadura aço CA50-10mm e aço CA60-5mm.

As laterais da abertura deve ser reparados com reboco.

**FACHADA**

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado nas duas faces o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico.

Para o correto funcionamento da iluminação embutida de LED deve ser instalado dois pontos de energia que alimentará o sistema composto por dois conjuntos de fita LED.

Para a estrutura deve ser feito dois pilares de 15x20cm de seção transversal, confeccionado em forma de madeira em chapa compensada, com armação longitudinal de quatro barras de aço CA 50 com diâmetro de 10mm, e armação transversal em estribo de ramo simples com aço CA 60 com diâmetro de 5mm. A ligação entre um pilar e outro deve ser feita com viga de concreto com resistência mínima característica a compressão de 20 MPa, e barras de aço longitudinais de CA 50 com 8mm. A fundação para os pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensões 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa e barras de aço CA 50 de 10mm.

O portão para pedestres deve ser de abrir em duas folhas do tipo grade conforme especificado em projeto fornecido por essa prefeitura, e entregue com cadeado instalado.

**REPAROS GERAIS**

Todas as torneiras da unidade devem ser substituídas por torneiras de fechamento automático com arejador e acabamento cromado.

O lavatório do banheiro deve ser substituído por um novo, em louça branca suspenso com dimensão de 29,5x39cm.

Todos os vidros quebrados da unidade devem ser repostos por vidros novos, lisos e fume de 6mm.

Na sala de expurgo deve ser instalado um registro de fechamento geral, dentro da sala na parede do fundo.

Todas as portas da unidade devem ser trocadas por portas novas de madeira semi-oca, com dimensão de 80x210cm entregues completas e pintadas na cor branca.

Todo o forro da unidade onde estiver quebrado, trincado, com mofo, ou outras patologias deve ser raparado, após o conserto do telhado.

Todas as trinca e fissuras da unidade devem ser reparadas antes do recebimento da pintura, para o tratamento da trinca deve ser utilizado resina epóxi e graute.

Todas as telhas cerâmicas do telhado que estiverem quebradas devem ser trocadas por novas.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**Rodrigo Cirus Valiati**

Engenheiro Civil CREA-MG 181326/D

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS ZACARIAS**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –**Reforma UBS ZACARIAS

**LOCAL –** Rua: João Pessoa Nº 282 Saudade, Janaúba MG.

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**PINTURA**

Qualquer local que for receber a pintura, essa deve ser feita após qualquer tipo de serviço no local, garantindo que a pintura não seja comprometida ou sujada, caso a pintura seja comprometida ou suja antes do final e entrega da obra, a pintura deverá ser refeita e avaliada pela fiscalização a qual pode solicitar que seja pintada novamente até que seja aprovada.

Todas as paredes que receberão a pintura deve ser reparadas, tirado o mofo, bolor, imperfeições, reboco solto ou com patologias.

A aplicação de massa látex deve ser procedida com o seu lixamento deixando o resultado em acabamento fino.

As superfícies metálicas devem ser lixadas e preparadas para o recebimento de pintura.

Deve ser aplicado tinta látex acrílica nas paredes e no teto, nas cores padrões da unidade e nas cores demandadas pelos arquitetos e em conformidade com o projeto arquitetônico.

Toda a unidade deve ser pintada, assim como todo o muro externo, interno, o totem, os portões, as portas, as janelas e o alambrado.

Todas as superfícies metálicas assim como as portas, grades e janelas, devem ser pintadas com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite aplicado com rolo e pincel.

Deve ser obedecida a NBR 13245 e suas normas complementares.

**RECEPÇÃO**

Deve ser instalado forro com placas de gesso em todo o ambiente da recepção conforme modelo apresentado em projeto básico arquitetônico.

A iluminação do forro deve ser com iluminação redonda de embutir com acabamento plafon com diâmetro de 20cm com lâmpada em LED 10w.

O balcão deve feito conforme projeto, sendo de alvenaria e acabamento em mármore com espessura de 3cm, sendo aplicado em todas as suas faces exceto as faces internas que deve ser rebocada e pintada.

O piso cerâmico da recepção assim como o contrapiso deve ser removido, e refeito fazendo novo contrapiso com argamassa de traço 1:4 e acabamento em revestimento porcelanato com placas 60x60cm retificada na cor apresentada em projeto. A transição do piso assim como entrada das portas deve ser aplicado soleira em granito com largura de 15cm.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FACHADA**

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado nas duas faces o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico.

Para o correto funcionamento da iluminação embutida de LED deve ser instalado dois pontos de energia que alimentará o sistema composto por dois conjuntos de fita LED.

Para a estrutura deve ser feito dois pilares de 15x20cm de seção transversal, confeccionado em forma de madeira em chapa compensada, com armação longitudinal de quatro barras de aço CA 50 com diâmetro de 10mm, e armação transversal em estribo de ramo simples com aço CA 60 com diâmetro de 5mm. A ligação entre um pilar e outro deve ser feita com viga de concreto com resistência mínima característica a compressão de 20 MPa, e barras de aço longitudinais de CA 50 com 8mm. A fundação para os pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensões 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa e barras de aço CA 50 de 10mm.

O portão para pedestres deve ser de abrir em duas folhas do tipo grade conforme especificado em projeto fornecido por essa prefeitura, e entregue com cadeado instalado.

**REPAROS GERAIS**

Todas as luminárias da unidade internamente, deve ser substituídas por novas luminárias do tipo plafon com lâmpada instalada em LED com 13W de potência.

Todas as portas internas de madeira da unidade devem ser substituídas por completo, por portas novas de madeira semi-ocas pintadas com tinta esmalte branco.

O corredor que apresenta patologias, deve ter seu revestimento cerâmico removido e o contrapiso demolido, deve ser feito aterro e compactação da base e refeito o contrapiso e o revestimento cerâmico do tipo porcelanato 60x60cm retificado na cor da unidade, e nos locais de transição colocar soleira em granito com largura de 15cm.

Todas as seis válvulas de descargas devem ser reparadas.

Todas as seis portas de cabine de banheiro deve ser substituídas por portas novas de alumínio de abrir do tipo verneziana completa própria para cabine de banheiro.

Todas as torneiras da unidade devem ser trocadas por torneiras de fechamento automático com arejador.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**REPARO NO TELHADO**

Todas as telhas quebradas e/ou danificadas que possam ocasionar vazamentos durante uma chuva, devem ser substituídas, com telhas metálicas galvanizadas trapezoidal do tipo simples e com espessura de 0,5mm.

No local da caixa d’água deve ser instalado telhado embutido de cobertura metálica assim como o restante do telhado, sobre estrutura de trama de madeira serrada composta por terça, caibro e ripas.

No local do jardim de inverno as telhas remanescentes deve ser removida, e colocado telhamento translucido novo, com telhas ondulada de fibra de vidro colocado na estrutura já existente.

Deve ser instalado cumeeira metálica nos locais indicados em projeto, com chapa galvanizada própria ao encaixe em telha metálica trapezoidal.

Deve ser instalado calha de chapa de aço galvanizado nº24 com 100cm de desenvolvimento nos locais indicados em projeto.

Em todo o perímetro do telhado deve ser instalado rufo em chapa de aço galvanizado nº26 com corte de 33cm.

Na áreas frontais da unidade onde existe apenas laje, essa deve ser impermeabilizada com manta asfáltica pré-fabricada com espessura de 4mm.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**Rodrigo Cirus Valiati**

Engenheiro Civil CREA-MG 181326/D

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS PARTEIRA MARIA NEVES**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –**Reforma UBS Parteira Maria Neves

**LOCAL –** Rua Manoel Bandeira, Bairro Veredas, Janaúba - MG

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**PINTURA**

Qualquer local que for receber a pintura, essa deve ser feita após qualquer tipo de serviço no local, garantindo que a pintura não seja comprometida ou sujada, caso a pintura seja comprometida ou suja antes do final e entrega da obra, a pintura deverá ser refeita e avaliada pela fiscalização a qual pode solicitar que seja pintada novamente até que seja aprovada.

Todas as paredes que receberão a pintura deve ser reparadas, tirado o mofo, bolor, imperfeições, reboco solto ou com patologias.

A aplicação de massa látex deve ser procedida com o seu lixamento deixando o resultado em acabamento fino.

As superfícies metálicas devem ser lixadas e preparadas para o recebimento de pintura.

Deve ser aplicado tinta látex acrílica nas paredes e no teto, nas cores padrões da unidade e nas cores demandadas pelos arquitetos e em conformidade com o projeto arquitetônico.

Toda a unidade deve ser pintada, assim como todo o muro externo, interno, o totem, os portões, as portas, as janelas e o alambrado.

Todas as superfícies metálicas e de madeira como as portas, grades e janelas, devem ser pintadas com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite aplicado com rolo e pincel.

Deve ser obedecida a NBR 13245 e suas normas complementares.

**RECEPÇÃO**

Deve ser reparado o forro de gesso nos locais onde apresenta patologias, danos, e tampado os furos das luminárias que serão retiradas.

A sanca no gesso deve seguir o proposto em projeto arquitetônico. A iluminação da sanca deve ser do tipo luminária tubular LED com 20W de potência instalada embutida na sanca.

A nova iluminação deve ser embutida no forro no posicionamento representado em projeto arquitetônico, com luminária de LED potencia de 30W.

O balcão deve ser remodelado conforme projeto, sendo necessário a remoção da bancada existente para subistituila por mármore na frente e em cima conforme projeto.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

Todo o piso da recepção deve ser removido e demolido o contrapiso. Posteriormente deve ser refeito o contrapiso e aplicado revestimento porcelanato com placas de dimensões 60x60cm retificadas na cor proposta em projeto arquitetônico ou proposto pelo arquiteto durante as fiscalizações, na transmissão entre piso novo e piso antigo, deve ser aplicado soleira em mármore.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FACHADA**

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado nas duas faces o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico.

Para o correto funcionamento da iluminação embutida de LED deve ser instalado dois pontos de energia que alimentará o sistema composto por dois conjuntos de fita LED.

Para a estrutura deve ser feito dois pilares de 15x20cm de seção transversal, confeccionado em forma de madeira em chapa compensada, com armação longitudinal de quatro barras de aço CA 50 com diâmetro de 10mm, e armação transversal em estribo de ramo simples com aço CA 60 com diâmetro de 5mm. A ligação entre um pilar e outro deve ser feita com viga de concreto com resistência mínima característica a compressão de 20 MPa, e barras de aço longitudinais de CA 50 com 8mm. A fundação para os pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensões 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa e barras de aço CA 50 de 10mm.

O portão para pedestres deve ser de abrir em duas folhas do tipo grade conforme especificado em projeto fornecido por essa prefeitura, e entregue com cadeado instalado.

**MURO DE FECHAMENTO FRONTAL**

O muro frontal será constituído por parte alvenaria e parte alambrado, o conjunto lateral será todo em alambrado.

A cinta de amarração da alvenaria deve ser moldada in loco, em concreto com resistência característica a compressão de 20 MPa e barramento longitudinais constituído de aço CA50-8mm.

A alvenaria deve ser constituído de bloco cerâmico assentado na vertical com dimensão de 14x19X39cm, utilizar argamassa preparada em betoneira.

O chapisco deve ser aplicado em ambos os lados, aplicada com colher e preparada com traço 1:3.

O reboco deve ser preparado com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) aplicado dos dois lados da alvenaria.

Os pilares devem estar a 2,5m de distanciamento um do outro, com seção transversal de 15x20cm constituído por concreto de resistência característica a compressão de 30MPa, quatro barramentos longitudinais em aço CA50-10mm e barramentos transversais constituídos de estribos de ramo simples a cada 20 cm aço CA60-5mm.

A fundação dos pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensão 60x60x60cm constituído por concreto de resistência característica a compressão de 30MPa, e barramento em aço CA50-10mm.

A viga baldrame deve ser constituído por concreto de resistência característica a compressão de 30MPa com dimensão transversal de 30x30cm.

**REPAROS GERAIS**

Toda a iluminação da unidade de saúde com exceção da recepção que receberá iluminação especial, deve ser trocada por luminárias novas do tipo plafon de sobrepor com lâmpada de LED instalada com potência de 10W.

Todas as portas com exceção das portas de vidro, devem ser substituídas por portas de madeira do tipo 80x210cm completas e pintadas com tinta de acabamento pigmentada na cor branca, em esmalte sintético fosco aplicado duas demãos.

Todas as torneiras da unidade devem ser substituídas por torneiras de fechamento automático com arejador.

Deve ser instalado duas tomadas de energia na farmácia.

Na sala de curativos ao fazer o piso deve fazer o rebaixamento para lavamento de feridas conforme modelo do Ministério da Saúde, e instalado ralo conectado a rede coletora de esgotamento.

Deve ser embutida a tubulação do ar condicionado do consultório 04, consultório ginecológico 01 e 02.

Todos os locais onde o revestimento cerâmico estiver danificado ou ausente, deve ser reposto e reparado com novo revestimento cerâmico do tipo extra esmaltada na cor idêntica a já existente na unidade com mesma dimensão.

A válvula de descarga deve ser trocada nos consultórios ginecológicos 01 e 02.

Os rodapés danificados e/ou faltantes, devem ser repostos em toda unidade.

Todos os locais da unidade com danos no forro de gesso deve ser reparados.

Deve ser instalado chuveiro no banheiro dos funcionários e entregue funcionando.

Na lavanderia ao fundo da unidade deve ser instalado soleira entre pátio e lavanderia em toda sua extensão, constituído de mármore com 15cm de largura. E ainda na lavanderia deve ser instalado tanque de mármore duplo com 37 litros de capacidade assim como todos seus acessórios para funcionamento.

No consultório 01 deve ser rebocado antigo local de ar condicionado na alvenaria.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**SALA DO ESCOVODROMO**

Todas as louças presentes nessa sala deve ser removidas.

Todo o revestimento cerâmico nas paredes devem ser removidos, e a parede rebocada com argamassa de traço 1:3.

Deve ser instalado uma porta de madeira do tipo semi-oca completa e pintada de branco, com estrutura de verga para o vão, conreto armado Fck=20MPA e barramento aço CA 50-10mm e CA 60-5mm. O vão da porta deve ser completado com alvenaria em blocos cerâmicos, chapiscado, rebocado e pintado.

Deve ser instalado lavatório de coluna com torneira de fechamento automático no local indicado em projeto arquitetônico.

Deve ser instalado rodapé com altura de 7cm.

Deve ser instalado quatro pontos de tomas para utilização em 110V.

**REPARO NO TELHADO**

Todas as telhas quebradas e/ou danificadas que possam ocasionar vazamentos durante uma chuva, devem ser substituídas, totalizando até 26,3 metros quadrados de reposição de telhas metálicas galvanizadas trapezoidal do tipo simples e com espessura de 0,5mm.

Deve ser instalado uma nova calha em chapa de aço galvanizado nº24 com 100cm de desenvolvimento transversal.

Deve ser instalado rufo em chapa de aço galvanizado nº 26 com corte de 33cm, em todo o perímetro do telhado.

**CONSTRUÇÃO DE MURO AO FUNDO**

Deve ser feito sapatas isoladas para os pilares que ficarão afastados a cada 2,5m, com dimensões individuais de 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa armação nas duas direções constituídas por barras de aço em CA 50 – 10mm.

A viga baldrame deve ser constituída de concreto com resistência característica a compressão de 30MPa, e deve ser aplicado impermeabilizante a base de emulsão asfáltica em duas demãos, nas laterais e na parte superior, a armação longitudinal deve ser constituído por barras de aço CA 50 – 10mm e a armação transversal de estribos de ramo simples em aço CA 60 – 5mm.

Os pilares devem ter seção transversal de 25x15cm constituído por concreto com resistência característica a compressão de 25 MPa e a armação longitudinal deve ser constituído por barras de aço CA 50 – 10mm e a armação transversal de estribos de ramo simples em aço CA 60 – 5mm.

O cintamento de amarração da alvenaria deve ser constituído por concreto com resistência característica a compressão de 25 MPa e a armação longitudinal deve ser constituído por barras de aço CA 50 – 8mm e a armação transversal de estribos de ramo simples em aço CA 60 – 5mm.

A alvenaria deve ser constituída por blocos cerâmicos assentados na vertical com dimensões individuais de 9x19x39cm, sendo chapiscado e rebocado dos dois lados, e aplicado massa látex deixando preparado para a pintura.

Deve ser aplicado concertina modelo espiral helicoidal dupla com diâmetro de 730mm.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**Rodrigo Cirus Valiati**

Engenheiro Civil CREA-MG 181326/D

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS MILTON BORÉM**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –** Reforma na UBS Milton Borém

**LOCAL –** Rua Jaragua nº 406, Bairro: Nova Esperança, Município de Janaúba - MG

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**PINTURA**

Qualquer local que for receber a pintura, essa deve ser feita após qualquer tipo de serviço no local, garantindo que a pintura não seja comprometida ou sujada, caso a pintura seja comprometida ou suja antes do final e entrega da obra, a pintura deverá ser refeita e avaliada pela fiscalização a qual pode solicitar que seja pintada novamente até que seja aprovada.

Todas as paredes que receberão a pintura deve ser reparadas, tirado o mofo, bolor, imperfeições, reboco solto ou com patologias.

A aplicação de massa látex deve ser procedida com o seu lixamento deixando o resultado em acabamento fino.

As superfícies de madeira devem ser lixadas e preparadas para o recebimento de pintura.

Deve ser aplicado tinta látex acrílica nas paredes e no teto, nas cores padrões da unidade e nas cores demandadas pelos arquitetos e em conformidade com o projeto arquitetônico.

Toda a unidade deve ser pintada, assim como todo o muro externo, interno, o totem, os portões, as portas e as janelas.

Todas as superfícies metálicas assim como as portas, grades e janelas, devem ser pintadas com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite aplicado com rolo e pincel.

Deve ser obedecida a NBR 13245 e suas normas complementares.

**REPARO TELHADO**

Em todo o perímetro do telhado já construído, deve ser instalado calha confeccionada em chapa de aço galvanizada nº 24 com desenvolvimento de 100cm.

**REPAROS GERAIS**

Deve ser removido todas as portas internas da unidade, e de acesso externo de madeira, e substituídas por portas novas completas, porta do tipo semi-oca para pintura, com dimensões de 80x210cm, com batente, alizar e fechadura de embutir.

A pintura das portas deve ser com tinta esmalte sintético pigmentada fosco, próprio para madeira, na cor branca.

A soleira faltante na porta da sala de triagem deve ser colocada, com pedra de mármore.

Deve ser instalado janela do tipo basculante na sala da administração, no alto entre a divisão das salas, com dimensão de 100x40cm.

Deve ser removida todas as iluminações, com exceção de seu perfeito funcionamento, e trocadas por iluminação do tipo luminária plafon com base E27 com lâmpada instalada de LED potência de 10W ou superior.

Deve ser removido a concertina à frente da unidade e instalado nova concertina em todo o perímetro na unidade, do tipo helicoidal dupla com diâmetro de 450mm.

Deve ser instalado cuba no lavatório da sala de curativos.

Todas as torneiras devem ser substituídas por torneiras de fechamento automática, com arejador e acabamento cromado.

Deve ser instalado dois novos pontos de tomada 20A e 220V no DML.

Deve ser instalado espelho com medida de 60x90cm com espessura de 4mm, colocado com parafuso finesson nos banheiros de funcionários.

Deve ser substituído dois vasos sanitários com assento do tipo caixa aclopada de louça de cor branca nos banheiros dos funcionários e um no banheiro do consultório da sala 12.

Deve ser substituído o lavatório do consultório na sala 12 por um novo de louça branca com coluna com todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.

Deve ser instalado ao lado de todos os lavatórios toalheira platica do tipo dispenser para papel toalha interfolhado e saboneteira plástica do tipo dispenser para sabonete líquido.

Nas duas laterais do pátio deve ser instalado porta de metal completa com esquadria de ferro e pintada com tinta alquidica de fundo e de acabamento em esmalte sintético grafite na cor branca, e aplicada de forma pulverizada.

**CONCRETAGEM DE PÁTIO**

Deve ser concretado todos os locais indicados em projeto, iniciando pela capina do terreno, devendo ser retirado toda vegetação rasteira do local.

O terreno deve ser regularizado e aterrado onde necessário a fim de atingir os níveis propostos em projeto, e garantir o direcionamento correto das águas pluviais.

Deve ser instalado juntas de contração a cada 2,50m a fim de evitar patologias, aplicando primer epóxi nas juntas.

O concreto para o piso deve possuir resistência característica a compressão de 30MPa.

Deve ser instalado dois ralos de drenagem, um de cada lado da unidade permitindo o recolhimento das águas pluviais.

**TELHADO EMBUTIDO**

O telhado embutido deve ser feito na frente da unidade, no local onde é apenas laje, devendo ser feito primeiramente a manutenção e reparo da laje, devendo ser retirado parte do reboco danificado, ser rebocado novamente, e aplicado manta de impermeabilização asfáltica.

O telhado deve ser com telha ondulada de fibrocimento esp 6mm, instalado sobre trama de madeira serrada, com rufo de vedação em chapa de aço galvanizado nº26 e desenvolvimento de 33cm.

A calha deve ser em chapa de aço galvanizado nº24 com 100cm de desenvolvimento conectado aos tubos de queda já existentes.

**RECEPÇÃO**

Deve ser instalado forro com placas de gesso em todo o ambiente da recepção conforme modelo apresentado em projeto básico arquitetônico.

A iluminação do forro deve ser quadrada de embutir com acabamento plafon com medida de 20x20cm com lâmpada em LED 30w.

O balcão deve ser readequado conforme projeto, sendo complementado com alvenaria e acabamento em mármore com espessura de 3cm, sendo aplicado em todas as suas faces exceto as faces internas que deve ser rebocada e pintada.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

O piso e contrapiso deve ser demolido e refeito sendo aplicado revestimento porcelanato com placas de 60x60cm retificadas. No encontro entre os pisos da unidade deve ser instalado soleira em mármore a fim de fazer a transição dos ambientes.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FACHADA**

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado nas duas faces o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico.

Para o correto funcionamento da iluminação embutida de LED deve ser instalado dois pontos de energia que alimentará o sistema composto por dois conjuntos de fita LED.

Para a estrutura deve ser feito dois pilares de 15x20cm de seção transversal, confeccionado em forma de madeira em chapa compensada, com armação longitudinal de quatro barras de aço CA 50 com diâmetro de 10mm, e armação transversal em estribo de ramo simples com aço CA 60 com diâmetro de 5mm. A ligação entre um pilar e outro deve ser feita com viga de concreto com resistência mínima característica a compressão de 20 MPa, e barras de aço longitudinais de CA 50 com 8mm. A fundação para os pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensões 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa e barras de aço CA 50 de 10mm.

O portão para pedestres deve ser de abrir em duas folhas do tipo grade conforme especificado em projeto fornecido por essa prefeitura, e entregue com cadeado instalado.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**Rodrigo Cirus Valiati**

Engenheiro Civil CREA-MG 181326/D

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS WALDIR SILVEIRA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –** Reforma na UBS Waldir Silveira

**LOCAL –** Av. Militão Jose dos Santos, n 2840, Bairro Dente Grande, Município de Janaúba - MG

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**PORTAS DE ACESSIBILIDADE**

Deverá ser removido as duas portas dos banheiros de acesso externo da unidade de saúde, de forma manual sem reaproveitamento.

Deverá ser instalado oito portas para acessibilidade de 90x210 em chapa metálica, assim como o conjunto de esquadrias, locadas conforma planta de reforma.

Deverá ainda ser pintadas com tinta alquidica de fundo e de acabamento na cor branca aplicada duas demãos.

Todas as portas com exceção das do banheiros, deverão receber rampas de acessibilidade conforma planta de reforma, com pintura indicativa para cadeirantes nos tamanhos, cores e símbolos conforme orientação da norma técnica ABNT NBR 9050..confeccionadas em concreto simples FCK=25MPa de resistência característica a compressão, a pintura deve ser do tipo epóxi aplicada duas demãos.

**PLATAFORMA COM RAMPAS PARA BANHEIROS**

Deverá ser feito uma plataforma com rampas nos dois acessos da plataforma, confeccionadas em concreto de 30 MPa de resistência, em ambos acessos pintura indicativa de cadeirante nos tamanhos, cores e símbolos conforme orientação da norma técnica ABNT NBR 9050.

As caixas de passagens não podem ser bloqueadas, devendo ser instalados tampas novas no nível da plataforma em concreto armado, no total de quatro caixas de passagens.

**PISO TÁTIL**

Deverá ser instalado piso tátil nos locais indicados em planta de reforma, sendo de alerta e direcional seguindo aplicação conforme planta, sendo em dois tipos, o aplicável com cola deverá ser inserido no interior da unidade, já o aplicável com argamassa ser inserido nas áreas externas da unidade.

As placas devem ser no tamanho de 25 x 25 cm de borracha, as aplicáveis no interior da unidade e deve possuir espessura de 5 mm e colada diretamente sobre o piso, já as externas devem possuir 12 mm e devem ser aplicadas com argamassa com recorte no piso.

**REMOÇÃO / CONSTRUÇÃO RALO**

O ralo com grelha de ferro inserido na passagem dos transeuntes deverá ser removido e feito uma nova alinhada ao muro de divisa, no entanto para manter o funcionamento da atual caixa, essa deve ser tampada com tampa de concreto armada, e a nova caixa que captará as águas pluviais deve ser conectada a antiga caixa. A locação está representada em planta de reforma.

**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO BRAILLE**

Todas as portas da unidade de atendimento ao público (exclui-se com isso a unidade do fundo com acesso restrito a funcionários) devem ser identificadas com placas de identificação em braille e sua tradução em português.

As placas devem possuir tamanho de 25 x 25 cm, aplicadas na altura de 1,10 m do piso e sendo ao lado da maçaneta, feitas em alumínio inodizado.

A escrita braille deve ser em tamanho de fonte 48, abaixo da escrita em português.

A escrita em português deve ser em fonte Times New Roman, tamanho 48, e em alto relevo, para compreensão dos pacientes com deficiência visual que não compreendem a escrita braille.

**PINTURA**

Qualquer local que for receber a pintura, essa deve ser feita após qualquer tipo de serviço no local, garantindo que a pintura não seja comprometida ou sujada, caso a pintura seja comprometida ou suja antes do final e entrega da obra, a pintura deverá ser refeita e avaliada pela fiscalização a qual pode solicitar que seja pintada novamente até que seja aprovada.

Todas as paredes que receberão a pintura deve ser reparadas, tirado o mofo, bolor, imperfeições, reboco solto ou com patologias.

A aplicação de massa látex deve ser procedida com o seu lixamento deixando o resultado em acabamento fino.

As superfícies de madeira devem ser lixadas e preparadas para o recebimento de pintura.

Deve ser aplicado tinta látex acrílica nas paredes e no teto, nas cores padrões da unidade e nas cores demandadas pelos arquitetos e em conformidade com o projeto arquitetônico.

Toda a unidade deve ser pintada, assim como todo o muro externo, interno, o totem, os portões, as portas, as janelas e o alambrado.

Todas as superfícies metálicas assim como as portas, grades e janelas, devem ser pintadas com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite aplicado com rolo e pincel.

Deve ser obedecida a NBR 13245 e suas normas complementares.

**RECEPÇÃO**

Deve ser removido o telhado, as estruturas de madeiras, e demolido as alvenarias e pilares de concreto, assim como o contrapiso, transportados e descartados de forma correta de acordo com as legislações vigentes no municipio.

Deve ser feito telhado embutido com estrutura de meia tesoura, dando suporte a trama de madeira composta por terça, caibro e ripas.

A cobertura sobre a laje deve ser com telhas metálicas galvanizadas trapezoidal do tipo simples, com acabamento natural e insclinação de 10%.

A calha deve ser do tipo semi circular de PVC diâmetro 125mm, conectado aos tubos de queda pluvial nas extremidades de DN 100mm, todo o restante do telhado deve receber a instalação de rufo em chapa de aço galvanizada nº26 com corte de 33cm.

A laje deve ser impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 4mm.

Toda a platibanda deve receber chapim metálico com pingadeira nº 24 com 35cm de desenvolvimento.

A laje deve ser do tipo pré-moldada e biapoiada, com lajotas cerâmicas, e vigota convencional, com capa de 3cm armada com ferro aço CA50 8mm malha 10x10cm.

Deve ser feito sapatas isoladas para os pilares conforme especificações em projeto de fundação, utilizando concreto de 30 MPa e armação em aço CA 50 de 8mm. Interligadas por viga baldrame armadas em quatro barramentos longitudinais e estribos de ramos simples conforme especificações em projeto, em aço CA 50 de 10mm e CA 60 de 5mm.

Os pilares devem ser feito conforme especificado em projeto, utilizando forma de madeira para sua confecção, concretados com concreto de resistência mínima de 30MPa.

Antes do piso deve ser feito aterro para atingir o nível da unidade de saúde, e o piso deve ser feito com camada de 10cm em concreto 30MPa, sobre o qual deve ser feito o contrapiso em argamassa de traço 1:4 para recebimento do revestimento em porcelanato com dimensões individuais de 60x60cm.

A alvenaria de vedação servirá também para a confecção da platibanda, confeccionado em blocos cerâmicos assentado na vertical com dimensão de 9x19x39cm.

A nova alvenaria deve ser aplicado chapisco e reboco de ambos os lados, sendo preparada para recebimento de pintura com aplicação de massa látex nas paredes e lixamento de acabamento fino.

A pintura de todo o ambiente deve ser feito com tinta látex PVA sendo aplicado em duas demãos.( essa pintura foi adicionada na planilha orçamentaria referente as novas paredes, as demais paredes que compõem o ambiente já está incluída na pintura geral da unidade).

Deve ser instalado porta de vidro temperado na entrada da sala de espera, com dimensão conforme especificado em projeto arquitetônico, devendo ser duas folhas de abrir e duas fixas, totalizando quatro folhas de vidro temperado de 8mm.

Deve ser instalado duas janelas de correr do tipo maxi-ar, montada sobre trilhos de alumínio, inclusive fazer o contramarco.

Na entrada na sala de espera ao lado de fora deve ser instalado arandela do tipo meia lua completa, a prova d’água, e com dois focos de iluminação, superior e inferior.

Abaixo da laje deve ser instalado forro de gesso em placas, com as sancas para cortina conforme especificado em projeto de gesso.

A iluminação do gesso deve ser do tipo embutida em LED de 30w e 50w conforme especificado em projeto.

A bancada deve ser feita em alvenaria, e acabada em mármore em todas as suas faces com exceção do interior que deve ser rebocado e pintado.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

O bebedouro deve ser instalado dentro da sala de recepção, conectando a tubulação nova a antiga, assim como a parte elétrica.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FACHADA**

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado nas duas faces o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico.

Para o correto funcionamento da iluminação embutida de LED deve ser instalado dois pontos de energia que alimentará o sistema composto por dois conjuntos de fita LED.

Para a estrutura deve ser feito dois pilares de 15x20cm de seção transversal, confeccionado em forma de madeira em chapa compensada, com armação longitudinal de quatro barras de aço CA 50 com diâmetro de 10mm, e armação transversal em estribo de ramo simples com aço CA 60 com diâmetro de 5mm. A ligação entre um pilar e outro deve ser feita com viga de concreto com resistência mínima característica a compressão de 20 MPa, e barras de aço longitudinais de CA 50 com 8mm. A fundação para os pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensões 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa e barras de aço CA 50 de 10mm.

O portão para pedestres deve ser de abrir em duas folhas do tipo grade conforme especificado em projeto fornecido por essa prefeitura, e entregue com cadeado instalado.

**REPAROS GERAIS**

Deve ser instalado dois pontos conforme especificado em projeto.

Deve ser substituída todas as torneiras de lavatórios, por torneiras de fechamento automático com arejador.

Todas as iluminações devem ser trocadas por luminárias do tipo plafon simples de encaixe base E27 instalado com lâmpada em LED.

O consultório com o interruptor quebrado deve ser trocado por um interruptor novo.

Deve ser instalado trinco no portão de entrada da unidade.

Deve ser reparados os vidros quebrados das janelas.

O lavatório quebrado do banheiro do consultório deve ser trocado.

A cozinha deve ser instalado nova bancada com o conjunto de tubulações, cuba e torneira.

**SALA DE TRIAGEM**

A sala de triagem deve ser demolido a parede de vedação conforme apontado em projeto, e as laterais expostas devem ser reparadas com reboco, e o piso reparado no local da demolição com revestimento cerâmico de placas extra esmaltada com dimensões de 60x60cm.

**COPA E VARANDA**

Na varanda da copa, deve ser demolido e retirado o escovodromo e vedado suas conexões hidráulicas.

Deve ser feito caixa de gordura para cozinha do tipo circular pre fabricada em PVC.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**Rodrigo Cirus Valiati**

Engenheiro Civil CREA-MG 181326/D

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS MARIA FERNANDES**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –** Reforma na UBS Maria Fernandes

**LOCAL –** Rua Santa Rita de Cassia, nº40, Bairro Barbosa, Município de Janaúba - MG

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**TELHADO EMBUTIDO**

O telhamento embutido na frente da unidade, deve ser totalmente removido e deve ser instalado novo telhamento de telhas de fibrocimento ondulada, com recobrimento lateral de 1/4, deve ainda ser instalado rufo nas laterais e na parte superior do telhado, confeccionado em chapa de aço galvanizada nº 24 com corte de 25cm.

**REMOÇÃO DE TOTEN**

O toten decorativo antigo da unidade deve ser totalmente demolido e removido do local, sendo destinado de forma correta em local apropriado.

O pilar em contato com o toten demolido deve ser rebocado a fim de ser reparado ao ponto de receber acabamento em pintura.

**ILUMINAÇÃO**

As luminárias externas deve ser instalado novas luminárias do tipo comercial chanfrada de sobrepor tubular dupla, com potencia individual de 18w.

No interior da unidade onde não receber forro de gesso, as luminárias devem ser substituídas por novas luminárias do tipo plafon, instalada com lâmpada LED de 10w de potência.

**PINTURA**

Qualquer local que for receber a pintura, essa deve ser feita após qualquer tipo de serviço no local, garantindo que a pintura não seja comprometida ou sujada, caso a pintura seja comprometida ou suja antes do final e entrega da obra, a pintura deverá ser refeita e avaliada pela fiscalização a qual pode solicitar que seja pintada novamente até que seja aprovada.

Todas as paredes que receberão a pintura deve ser reparadas, tirado o mofo, bolor, imperfeições, reboco solto ou com patologias.

A aplicação de massa látex deve ser procedida com o seu lixamento deixando o resultado em acabamento fino.

As superfícies de madeira devem ser lixadas e preparadas para o recebimento de pintura, utilizando para a pintura tinta pigmentada de esmalte sintético fosco.

Deve ser aplicado tinta látex acrílica nas paredes e no teto, nas cores padrões da unidade e nas cores demandadas pelos arquitetos e em conformidade com o projeto arquitetônico.

Toda a unidade deve ser pintada, assim como todo o muro externo, interno, o totem, os portões, as portas e as janelas.

Todas as superfícies metálicas assim como as portas, grades e janelas, devem ser pintadas com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite aplicado com rolo e pincel.

Deve ser obedecida a NBR 13245 e suas normas complementares.

**CONCRETAGEM DE PÁTIO**

Deve ser concretado todos os locais indicados em projeto, iniciando pela capina do terreno, devendo ser retirado toda vegetação rasteira do local.

O terreno deve ser regularizado e aterrado onde necessário a fim de atingir os níveis propostos em projeto, e garantir o direcionamento correto das águas pluviais.

Deve ser instalado juntas de contração a cada 2,50m a fim de evitar patologias, aplicando primer epóxi nas juntas.

O concreto para o piso deve possuir resistência característica a compressão de 30MPa.

Deve ser instalado dois ralos de drenagem, um de cada lado da unidade permitindo o recolhimento das águas pluviais.

**REPAROS GERAIS**

Deve ser removido a janela da sala de farmácia e instalado balcão de entrega de medicamento com vidro fixo de passagem de medicamentos, sendo o vidro temperado 6mm, e o balcão de mármore.

Deve ser reposto o alizar faltante na porta do consultório.

Deve ser trocado as telhas cerâmicas quebradas por novas.

**RECEPÇÃO**

Deve ser instalado forro com placas de gesso em todo o ambiente da recepção conforme modelo apresentado em projeto básico arquitetônico.

A iluminação do forro deve ser quadrada de embutir com acabamento plafon com medida de 20x20cm com lâmpada em LED 30w.

O balcão deve ser readequado conforme projeto, sendo complementado com alvenaria e acabamento em mármore com espessura de 3cm, sendo aplicado em todas as suas faces exceto as faces internas que deve ser rebocada e pintada.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

O piso e contrapiso deve ser demolido e refeito sendo aplicado revestimento porcelanato com placas de 60x60cm retificadas. No encontro entre os pisos da unidade deve ser instalado soleira em mármore a fim de fazer a transição dos ambientes.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FACHADA**

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado nas duas faces o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico.

Para o correto funcionamento da iluminação embutida de LED deve ser instalado dois pontos de energia que alimentará o sistema composto por dois conjuntos de fita LED.

Para a estrutura deve ser feito dois pilares de 15x20cm de seção transversal, confeccionado em forma de madeira em chapa compensada, com armação longitudinal de quatro barras de aço CA 50 com diâmetro de 10mm, e armação transversal em estribo de ramo simples com aço CA 60 com diâmetro de 5mm. A ligação entre um pilar e outro deve ser feita com viga de concreto com resistência mínima característica a compressão de 20 MPa, e barras de aço longitudinais de CA 50 com 8mm. A fundação para os pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensões 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa e barras de aço CA 50 de 10mm.

O portão para pedestres deve ser de abrir em duas folhas do tipo grade conforme especificado em projeto fornecido por essa prefeitura, e entregue com cadeado instalado.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**Rodrigo Cirus Valiati**

Engenheiro Civil CREA-MG 181326/D

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS VILA NOVA DOS POÇÕES**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –**Reforma UBS Vila Nova dos Poções

**LOCAL –** Zona Rural Comunidade Vila Nova dos Poções, Janauba - MG

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**PINTURA**

Qualquer local que for receber a pintura, essa deve ser feita após qualquer tipo de serviço no local, garantindo que a pintura não seja comprometida ou sujada, caso a pintura seja comprometida ou suja antes do final e entrega da obra, a pintura deverá ser refeita e avaliada pela fiscalização a qual pode solicitar que seja pintada novamente até que seja aprovada.

Todas as paredes que receberão a pintura deve ser reparadas, tirado o mofo, bolor, imperfeições, reboco solto ou com patologias.

A aplicação de massa látex deve ser procedida com o seu lixamento deixando o resultado em acabamento fino.

As superfícies metálicas devem ser lixadas e preparadas para o recebimento de pintura.

Deve ser aplicado tinta látex acrílica nas paredes e no teto, nas cores padrões da unidade e nas cores demandadas pelos arquitetos e em conformidade com o projeto arquitetônico.

Toda a unidade deve ser pintada, assim como todo o muro externo, interno, o totem, os portões, as portas, as janelas e o alambrado.

Todas as superfícies metálicas assim como as portas, grades e janelas, devem ser pintadas com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite aplicado com rolo e pincel.

Deve ser obedecida a NBR 13245 e suas normas complementares.

**RECEPÇÃO**

A iluminação deve ser do tipo luminária comercial chanfrada de sobrepor, com lâmpadas tubulares em LED 2x18w.

O balcão deve feito conforme projeto, sendo de alvenaria e acabamento em mármore com espessura de 3cm, sendo aplicado em todas as suas faces exceto as faces internas que deve ser rebocada e pintada.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FACHADA**

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado nas duas faces o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico.

Para o correto funcionamento da iluminação embutida de LED deve ser instalado dois pontos de energia que alimentará o sistema composto por dois conjuntos de fita LED.

Para a estrutura deve ser feito dois pilares de 15x20cm de seção transversal, confeccionado em forma de madeira em chapa compensada, com armação longitudinal de quatro barras de aço CA 50 com diâmetro de 10mm, e armação transversal em estribo de ramo simples com aço CA 60 com diâmetro de 5mm. A ligação entre um pilar e outro deve ser feita com viga de concreto com resistência mínima característica a compressão de 20 MPa, e barras de aço longitudinais de CA 50 com 8mm. A fundação para os pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensões 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa e barras de aço CA 50 de 10mm.

O portão para pedestres deve ser de abrir em duas folhas do tipo grade conforme especificado em projeto fornecido por essa prefeitura, e entregue com cadeado instalado.

**REPAROS GERAIS**

Todo o revestimento cerâmico da unidade assim como o contrapiso deve ser demolido e refeito o contrapiso com argamassa de traço 1:4 e o piso com revestimento porcelanato com dimensões 60x60cm na cor conforme projeto arquitetônico.

Todas as telhas quebradas e faltantes devem ser repostas por novas do tipo cerâmica capa-canal.

Deve ser trocado o vaso sanitário com defeito na unidade, por um novo convencional de porcelana branca na sala de triagem.

Duas válvulas de descarga danificadas na unidade devem ser substituídas por novas.

Deve ser instalado mais dois pontos de tomada na sala de triagem.

Todos os vidros quebrados e faltantes da unidade devem ser repostos por novos do tipo liso fume com 6mm de espessura.

Todas as torneiras devem ser trocadas por torneiras de fechamento automático com arejador.

Todas as luminárias da unidade devem ser trocadas por novas do tipo plafon com lâmpada instalada.

As trincas e fissuras devem ser reparadas com aplicação de mastique antes da pintura.

Na lavanderia deve ser instalado novo tanque duplo para lavagem de roupas, em mármore sintetico.

Em todo o perímetro da unidade deve ser instalado concertina modelo espiral helicoidal diâmetro 450mm.

Deve ser substituído os sifões das pias com defeito, por novos de plástico.

Deve ser reparados todos os locais onde o forro de gesso está danificado, fazendo o recorte e instalando novas placas de gesso.

Deve ser trocado dois lavatórios de banheiro por novos de louça branca com coluna.

Todas as portas da unidade deve ser removida e instalado portas novas completas, de madeira semi-oca e pintada na cor branca com tinta esmalte fosca.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA UBS BARREIRO DA RAIZ**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**Engº Civil** Rodrigo Cirus Valiati

**DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA –** Reforma na UBS Barreiro da Raiza

**LOCAL –** Zona Rural comunidade do Barreiro da Raiza, Município de Janaúba - MG

**INTRODUÇÃO**

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações e memorial, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**LIMPEZA**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem reformadas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejeto, detrito, entulho e/ou resíduo deverá permanecer em terrenos ou mesmo nas vias.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e matéria imprópria procedentes do serviço.

**PLACA DE OBRA**

Será colocada placa de obra em chapa de aço galvanizado, apoiada sobre estrutura de madeira com dimensões de 2,25 m² devidamente identificada conforme modelo fornecido por essa Prefeitura. A placa será locada em local de fácil visualização.

**RECEPÇÃO**

Deve ser instalado forro com placas de gesso em todo o ambiente da recepção conforme modelo apresentado em projeto básico arquitetônico.

A iluminação do forro deve ser quadrada de embutir com acabamento plafon com medida de 20x20cm com lâmpada em LED 30w. E iluminação redonda do tipo spot sobre o balção de 10W em LED, e na iluminação da sanca deve ser utilizado iluminação tubular em LED 18W.

O balcão deve ser readequado conforme projeto, sendo complementado com alvenaria e acabamento em mármore com espessura de 3cm, sendo aplicado em todas as suas faces exceto as faces internas que deve ser rebocada e pintada.

Deve ser instalado um painel para TV em MDF branco liso com dimensão de 2,75x1,85m.

O piso e contrapiso deve ser demolido e refeito sendo aplicado revestimento porcelanato com placas de 60x60cm retificadas. A transição entre os pisos deve ser instalado soleira de granito com largura de 15cm o qual deve ser aplicado também na porta de entrada.

Toda a recepção deve receber pintura nas paredes e no teto, do tipo látex PVA, devendo antes as paredes serem reparadas as imperfeições com massa látex e dado seu acabamento fino.

Na entrada deve ser removido a janela e a porta, abrindo o vão conforme o projeto para instalação da porta de vidro que deve ser de 8mm temperado com duas folhas de correr, deve ser feito todo o requadramento com argamassa traço 1:2:8.

Para suportar o vão deve ser feito verga com dimensões de 220x30x30cm confeccionado em concretro fck=20MPa e aço longitudinal CA 50 – 10mm e transversal em estribo de ramo simples CA 60 – 5mm.

Deve ser obedecida a NBR 16280 e suas normas complementares.

**FACHADA**

A alvenaria deve ser em blocos cerâmicos assentados na vertical de 14x19x39cm devendo ser aplicado nas duas faces o chapisco e reboco, e protegido em todo seu perímetro por um chapim metálico com pingadeira confeccionada em chapa nº 24 com desenvolvimento de 35cm. Deve ser feito também parede com cava para iluminação em fita de LED conforme projeto arquitetônico.

Para o correto funcionamento da iluminação embutida de LED deve ser instalado dois pontos de energia que alimentará o sistema composto por dois conjuntos de fita LED.

Para a estrutura deve ser feito dois pilares de 15x20cm de seção transversal, confeccionado em forma de madeira em chapa compensada, com armação longitudinal de quatro barras de aço CA 50 com diâmetro de 10mm, e armação transversal em estribo de ramo simples com aço CA 60 com diâmetro de 5mm. A ligação entre um pilar e outro deve ser feita com viga de concreto com resistência mínima característica a compressão de 20 MPa, e barras de aço longitudinais de CA 50 com 8mm. A fundação para os pilares deve ser do tipo sapata isolada com dimensões 80x80x80cm em concreto com resistência característica a compressão de 30MPa e barras de aço CA 50 de 10mm.

O portão para pedestres deve ser de abrir em duas folhas do tipo grade conforme especificado em projeto fornecido por essa prefeitura, e entregue com cadeado instalado.

**LIMPEZA GERAL DE OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

**VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e acessos.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

• NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

**Rodrigo Cirus Valiati**

Engenheiro Civil CREA-MG 181326/D

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**Anexo II - Planilha Orçamentária**

(Vide anexo no site da Prefeitura)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa .............................. (*denominação da pessoa jurídica*), CNPJ nº ......................................, não possui sócio(s), gerente(s) ou diretor(es) na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau de Membros do Poder Público Muncipal de Janaúba.

Janaúba, ...... de ..................... de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome .............................

RG nº .......................

##### ANEXO IV - CARTA CREDENCIAL

A empresa ..........................., localizada na ...................., inscrita no C.N.P.J. sob nº ............................. por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente **CREDENCIAR** o(a) Senhor(a) ................... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG nº............., como seu representante, para todos os atos referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquetes de diversos logradouros públicos, com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Janaúba, ...... de ..................... de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina,

**com firma reconhecida**)

**OBS:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, telefone, e-mail e número do FAX, se houver.

**Anexo V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS**

**OU ENTIDADES PÚBLICAS**

Eu .................................... (*nome completo*), representante legal da empresa ....................................................... (*nome da pessoa jurídica*), interessado em participar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**, do município de janaúba, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 e Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999.

Janaúba, ...... de ..................... de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**OBS:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, telefone, e-mail e número do FAX, se houver.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu ............................................ (nome completo), representante legal da empresa .............................................................. (nome da pessoa jurídica), interessado em participar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**, do município de Janaúba, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a .......... (nome da pessoa jurídica) ............... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Janaúba, ...... de ..................... de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**OBS:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, telefone, e-mail e número do FAX, se houver.

**Anexo VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS**

**À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Eu ............................................ (nome completo), representante legal da empresa .......................................... (nome da pessoa jurídica), interessado em participar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**, do município de Janaúba, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a ....................................................... (nome da pessoa jurídica) cumpre a todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários.

Janaúba, ...... de ..................... de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**OBS:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, telefone, e-mail e número do FAX, se houver.

**Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa .............................. (*denominação da pessoa jurídica*)..........., CNPJ nº ...................................... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021,** realizado pelo Município de Janaúba.

Representante: ........................

RG nº: ..................

Janaúba/MG, ..... de ........................ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

**OBS:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, telefone, e-mail e número do FAX, se houver.

**Anexo IX - Proposta comercial**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE E RESPONSÁVEIS**

Nome da empresa: ............................................................................................................

Endereço: ..........................................................................................................................

CNPJ: ........................................... Insc. Est.: …….………...........................................

Nome do responsável que assina a proposta: ..................................................................

RG nº.............................................. CPF nº ...................................................................

Cargo: ...............................................................................................................................

Telefone para contato: ......................................................................................................

e-mail: ...............................................................................................................................

Nome do responsável com poderes para firmar contrato com o Muncípio de Janaúba – (representante legal ou procurador):

Nome: ....................................................................................................

Representante / Procurador: .................................................................

RG nº.............................................. CPF nº ...................................................................

Cargo: ...............................................................................................................................

Telefone para contato: ......................................................................................................

e-mail: ...............................................................................................................................

**2 - REFERÊNCIA**

Esta proposta refere-se ao Processo nº 116/2021, Tomada de Preços nº 04/2021.

**3 - DECLARAÇÕES**

**3.1 -** Declaramos aceitar todas as condições da presente licitação, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público, inclusive o, ao qual nos sujeitamos em todos os seus termos.

**3.2** - Declaramos ter analisado toda a documentação constante da Tomada de Preços supramencionada e de seus anexos, tomarmos conhecimento de suas condições e obrigações e estarmos familiarizados com o local e horários onde serão realizadas as obras e serviços, e propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta Tomada de Preços, sob as condições gerais de execução e fornecimento que apresentamos.

**3.3 -** Concordamos que o material técnico que baseou a presente licitação está correto, não havendo questionamentos posteriores a serem efetuados.

**3.4.** Declaramos ter ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL impede(m) a contratação com o poder público.

**4 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

As obras e serviços, na sua totalidade, serão executados no prazo total de .... (.........) dias corridos (no máximo de ..... dias), na conformidade do Cronograma Físico – Financeiro, parte integrante desta proposta.

**5 - PREÇO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Lote** | **Valor** |
| **01** |  |
| **02** |  |

O valor total proposto de R$ ...................... (..................................) está expresso em moeda corrente nacional, o “Real”, é da época da elaboração da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme Planilha Orçamentária, parte integrante desta proposta.

O preço indicado é resultante da aplicação dos preços ofertados, conforme Planilha Orçamentária, considerando o BDI de ........... % (.......), que faz parte integrante desta Proposta Comercial.

**6 - DADOS BANCÁRIOS**

Banco .........

Agência nº: ........ Conta Corrente nº: .................... Tipo: ( ) 04 – Pessoa Jurídica

Tipo: ( ) 01 – Pessoa Física

**7 - VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta tem validade de ......... (..........) dias (mínimo 60), a partir da data de sua apresentação.

**8 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREENCHIMENTO**

Anexar

10- **COMPISIÇÃO DETALHADA DE BDI**

Anexar

**11- CRONOGRAMA**

Anexar

Janaúba, ...... de ..................... de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(carimbo da empresa, com nome e assinatura do responsável,

conforme identificado)

**Anexo X – DECLARAÇÃO DE ACESSO A TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

A empresa .........................................., inscrita no CNPJ n°................................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)...................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº ............................ e do CPF nº ........................., **DECLARA** para fins de licitação que teve acesso a toda documentação técnica deste Edital e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Janaúba, ...... de ..................... de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**OBS:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, telefone, e-mail e número do FAX, se houver.

Anexo XI - MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO Nº ..../ 2021**

**CONTRATO Nº ..... / 2021**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, O **MUNICÍPIO DE JANAÚBA** E A EMPRESA....................... PARA EXECUÇÃO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aos ... dias do mês de ........ de 2021, na Sala de Reniões da sede da prefeitura Municipal de Janaúba, situado na prç Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, compareceram as partes, de um lado a Prefeitura Municipal, C.N.P.J. nº 18.017.392/0001-67, com sede nesta cidade na prç Dr. Rockert, nº 92, Centro, neste ato representado pelo ............................., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a .................................., C.N.P.J. nº .............., estabelecida a ................................, neste ato representada pelo ...................... (*nome e cargo*), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo firmar o presente Termo, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6.544/89, ficando avençado o que segue:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 - Constitui** objeto a contratação de empresa especializada para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município de Janaúba/MG, conforme especificações discriminadas no Projeto básico e executivo, consoante proposta apresentada, que a esta fica vinculada, obrigando-se a **CONTRATADA** a executar os serviços ali descritos.

**1.2 -** A **CONTRATADA** transmite ao **CONTRATANTE,** de forma total e definitiva, os direitos de autor relativos ao objeto deste contrato.

**1.2.1 -**  A transferência dos direitos de autor não exclui a responsabilidade técnica do autor do projeto.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**2.1 -** O prazo para execução dos serviços é de ... (........) dias corridos, a partir da data estabelecida na Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pelo setor de Engenharia, o qual poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração e nos termos da lei, e seu recebimento obedecerá os critérios estabelecidos no projeto Básico, parte integrante deste contrato.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E RECURSOS CONSIGNADOS

**3.1 -** Para efeito legal, o valor total deste Contrato é de R$ ..............................(............................................), onerando as despesas do elemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

##### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**4.1 -** Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a **CONTRATADA** recolherá/depositará no prazo de 15 dias a quantia de R$ ........(.........), equivalente à 5% (cinco por cento) do valor ofertado, conforme documento anexado ao processo.

**4.2 -** A garantia em Títulos da Dívida Pública ou Fiança Bancária não renderá juros ou correção monetária, ressalvados os direitos inerentes aos próprios Títulos depositados.

**4.3 -** No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto ao **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem abaixo.

**4.4 -** A garantia depositada nas modalidades de seguro garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, deverá ter o prazo de vencimento estendido até a data prevista para o recebimento definitivo das obras.

**4.4.1 -** Na hipótese de Fiança Bancária, deverá dela constar expressa renúncia do Benefício de Ordem, nos termos do Código Civil vigente.

**4.5 -** O **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA** e, não sendo essa suficiente, responderá pela diferença.

**4.6 -** A garantia depositada será devolvida após a assinatura do Termo de Encerramento de Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE CONTRATAÇÃO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**5.1 -** O regime é de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** conforme preços constantes da Planilha Orçamentária de Preenchimento apresentada pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial, parte integrante deste contrato.

**5.1.1 -** Eventuais serviços que se enquadrem nos limites dispostos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, só poderão ser executados mediante prévia aprovação do **CONTRATANTE**, sendo remunerados conforme segue:

**5.1.2 -** Caso ocorram serviços cujos preços não constem da Planilha Orçamentária Detalhada, serão usados os preços e critérios de medição e remuneração constates nos termos da lei, que refletem os preços praticados no mercado, acrescidos do percentual do BDI calculado pelo **CONTRATANTE**. Deste resultado, será deduzido o percentual de redução médio proposto pela **CONTRATADA**, obtido entre o valor total proposto por ela e o valor total do Orçamento apresentado pelo **CONTRATANTE**. Os preços resultantes passarão a fazer parte integrante da Planilha Orçamentária, em sua proposta comercial.

**5.1.3 -** Na hipótese de ocorrência de serviços, cujos valores não constem do Boletim de Custos, a composição dos preços entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** respeitará os praticados no mercado, após realização de pesquisa mercadológica. Tais preços passarão a fazer parte integrante da Planilha Orçamentária apresentada, pela **CONTRATADA**, em sua proposta comercial.

**5.1.4 -** Na ocorrência do disposto nos subitens 5.1.2. e/ou 5.1.3. será utilizado o BDI proposto pela contratda, (salvo se o adotado pela **CONTRATADA**, e apresentado junto com a proposta comercial, for menor).

**5.2 -** O pagamento será efetuado por medições, por preço dos serviços executados, conforme aferido pela fiscalização e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

**5.2.1 -** Para efeito de pagamento, as medições dos serviços realizar-se-ão da seguinte forma:

**a)** a primeira, a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviço, até o último dia do respectivo mês;

**b)** as subsequentes serão realizadas ao final de cada mês a contar do término da medição anterior e, dessa forma, até o término da execução dos serviços;

**c)** as Medições, acompanhadas das Memórias de Cálculo, Fotografias e Planilhas, deverão ser encaminhadas aos agentes fiscalizadores do **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao término da cada período (alínea “a” e “b” supra), para aprovação do aceite.

**5.3 -** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pelo **CONTRATANTE**, por meio dos agentes fiscalizadores do contrato, tendo como base o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, parte integrante deste contrato, e em conformidade com a Medição aprovada, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS (“CRF”) emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da “SEFIP” (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS. Anda CDT relativas ao tributos Federais, Estaduais e Municípais da sede da lictante, comprovando a regularidade fiscal da mesm. Nunhum pagamento será efetuado na pendencia ou irregularidade de qualquer dos documentos. O pagamento se processará mediante crédito em conta corrente no Banco do Brasil, nos termos da legislação vigente.

**5.3.1 -** No caso doISSQN, este deverá ser:

**a)** destacado na nota fiscal / fatura, com indicação do valor a ser retido e a legislação municipal vigente que regulamenta a referida tributação;

**5.3.1.1 -** Destaque-se que, na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do tomador, é dever da CONTRATADA apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à CONTRATADA arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.

**5.3.2 -** Para a liberação do pagamento**,** a Contratada de sua única e inteira responsabilidade, além dos documentos citados acima, deverá apresentar:

**a)** cópia autenticada do Certificado de Matrícula da obra perante o INSS;

**b)** apresentação da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa ao objeto desta Tomada de Preços, devidamente recolhida junto ao CREA, cujo cumprimento está condicionado o primeiro pagamento.

**5.4 -** O **CONTRATANTE**, por intermédio do seu agente fiscalizador ou substituto legal, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para proceder ao aceite, providenciando a remessa desse(s) documento(s), devidamente atestado(s), ao Centro de Finanças e Contabilidade.

5.4.1 - Apresentando a fatura quaisquer incorreções, inclusive quanto ao destaque de tributos a serem retidos, será devolvida, à CONTRATADA, para as devidas correções e, nesta hipótese, o prazo estabelecido no subitem 5.3 será contado a partir da data de sua reapresentação sem incorreções.

**5.4.2 -** Salvo expressa disposição em contrário, o **CONTRATANTE** procederá à retenção de percentual do valor bruto da nota fiscal (fatura, recibo ou documento equiparado), a título de antecipação da contribuição previdenciária da **CONTRATADA**, e recolherá a importância retida, em nome da **CONTRATADA**, nos termos e prazos legalmente previstos (atualmente, à alíquota de 11%, cf. Lei Federal nº 8.212/91 e Decreto Federal nº 3.048/99).

5.4.2.1 - Poderão ser deduzidos, da base de cálculo da referida retenção, os abatimentos previstos na legislação aplicável, desde que tais parcelas estejam discriminadas no documento de cobrança.

5.4.2.2 - A CONTRATADA deverá destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a importância referente a materiais e a mão-de-obra, de acordo com a Planilha Orçamentária apresentada e sua proposta comercial, bem como o valor a ser retido pelo CONTRATANTE, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, nos termos do subitem acima.

**5.5 -** As comprovações relativas ao INSS e FGTS deverão ser apresentadas através de guias que corresponderão ao período de execução do serviço e à mão-de-obra alocada para esse fim. Deverá ser encaminhada, também, a relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, tendo como inscrição o CNPJ do **CONTRATANTE**, juntamente com o protocolo de envio de arquivos – conectividade social.

5.6 - Compete ao agente fiscalizador do contrato certificar-se que todos os documentos exigidos com a apresentação da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram encaminhados pela CONTRATADA, antes de encaminhá-los ao Centro de Finanças e Contabilidade para processamento.

**5.7 -** A não apresentação dessas comprovações (cláusulas 5.3 e 5.4) assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes, até que se dê a regularização.

**5.8 -** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relaçã ao atraso verificado.

**5.9 -** Constitui condição para a realização dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de Minas Gerais – CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

**6.1 -** O prazo de vigência deste contrato será o estipulado no conograma físico financeiro por mais dois meses, se iniciando em \_\_/\_\_/\_\_ até\_\_/\_\_/\_\_, contados da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração, nos termos da lei.

**6.1.1 -** Estão inclusos no período de vigência contratual, constante do subitem 6.1, os prazos de execução e recebimento definitivo dos serviços, margem de dias para cobertura de possíveis ocorrências e emissão do Termo de Aceite Definitivo.

**6.2** – As eventuais prorrogações do contrato deverão ser acompanhadas de novo conograma físico financeiro.

##### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

**7.1 -** Este contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também às disposições constantes dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**7.2 -** A inexecução, total ou parcial, do ajustado poderá ensejar a rescisão contratual pelo **CONTRATANTE**, na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do citado diploma legal.

**7.3 -** A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avença.

##### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

**8.1 -** Os preços serão irreajustáveis. De acordo com a Lei federal nº 9.069, de 29/06/95**,** somente serão reajustados os contratos com prazo superior a 12 (doze) meses.

**8.2 -** Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos desta Tomada de Preços e da Lei de Licitações, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

**8.2 -** Para o reajuste, serão observados: periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, e o menor índice oficial apurado.

##### CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**9.1 -** O controle será executado por Agente Fiscalizador ou substituto legal, devidamente designado Pelo Prefeito Municipal, ao qual caberá o acompanhamento dos serviços a serem executados, comunicando à **CONTRATADA** os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização no prazo pactuado.

**9.2 -** O Agente Fiscalizador comunicará à Administração do **CONTRATANTE** as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão no contrato, bem como informará os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções, suspensão das atividades de fiscalização.

##### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

**10.1 -** O **CONTRATANTE** proporcionará à **CONTRATADA** o apoio necessário para o fiel cumprimento do presente contrato, permitindo o livre acesso de seus funcionários aos gabinetes, respeitando-se os direcionamentos e determinações da Prefeitura Municipal de Janaúba, para realização dos serviços.

**10.2 -** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido neste contrato.

**10.3 -** Exercer fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**11.1 -** A **CONTRATADA** deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** A qualquer eventual substituição do gestor contratual a **CONTRATADA** deverá comunicar o fato por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos.

**11.1.1 -** Disponibilizar todas e quaisquer informações acerca do objeto, necessárias aos funcionários do **CONTRATANTE**, designados para o acompanhamento dos serviços, que têm por função verificar sua qualidade e comprovar eventuais irregularidades.

**11.2 -** A **CONTRATADA** será, legal e financeiramente, responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o **CONTRATANTE** a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

**11.2.1 -** É obrigação da **CONTRATADA** proceder a todos os registros da obra junto ao município e a demais Órgãos que a Lei determinar. O não cumprimento desta obrigação assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até que sejam tomadas as providências necessárias ao regular registro e cadastro da obra, nos Órgãos correspondentes.

**11.3 -** A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo **CONTRATANTE** ou terceiro a quem indicar.

**11.3.1 -** A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer danos eventuais causados por seus empregados ou prepostos durante a vigência do Contrato e, principalmente, no local da execução dos serviços, logradouros e imóveis circunvizinhos, implicando, no que couber, na reposição de objetos, materiais e equipamentos extraviados, danificados, ou em ressarcimento equivalente aos prejuízos que der causa.

**11.3.2 -** A responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, ou aos próprios empregados da **CONTRATADA**, havidos na execução desta avença, será exclusiva da **CONTRATADA**, nos termos da legislação em vigor.

**11.3.3 -** Na hipótese do item 11.3., o **CONTRATANTE** poderá reter pagamento à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

**11.4 -** Refazer, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de responsabilidade da **CONTRATADA** e apontados pelo **CONTRATANTE**.

**11.5 -** Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

**11.6 -** Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

**11.6.1 -** Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;

**11.6.2 -** Infiltração de qualquer espécie ou natureza;

**11.6.3 -** Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

**11.6.4 -** Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

**11.7 -** Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir os trabalhos a cargo da **CONTRATADA**, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da notificação do **CONTRATANTE**, para dar início a reparação ou à reconstrução das partes atingidas.

**11.8 -** A **CONTRATADA** obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, disponibilizados na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.

**11.9 -** À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

**11.10 -** A **CONTRATADA** é responsável pela conservação das obras e serviços executados, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo de Recebimento Definitivo.

**11.11 -** A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, a teor do disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

**11.11.1 -** A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social ou Estatuto e enviar os documentos pertinentes a essas mudanças.

**11.12 -** A **CONTRATADA** obriga-se por seus funcionários e/ou prepostos a cumprir com o disposto no Decreto nº 48.138, de 7/10/2003, que trata do uso racional de água.

**11.13 -** A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar toda a documentação necessária, quando do integral cumprimento do ajuste, para a formalização do termo de encerramento contratual.

**11.14 -** A **CONTRATADA** obriga-se a atender à(s) solicitação(ões) do **CONTRATANTE,** para os fins da garantia dos serviços prevista neste contrato e no art. 618 do Código Civil, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação por escrito, via fax.

**11.15 -** A **CONTRATADA** obriga-se a atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, especialmente no que concerne à ocupação do logradouro público e segurança do trabalho.

**11.16 -** Todas as obrigações acima indicadas aplicam-se sem prejuízo do disposto no Caderno de Encargos, que faz parte integrante do respectivo Edital.

**11.17 -** Caberá também, por parte da **CONTRATADA**, a apresentação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, aprovações e ligações definitivas de energia elétrica, telefone e outras que se fizerem necessárias, junto aos Órgãos competentes.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1 -** O objeto desta Tomada de Preços será recebido:

**a)** **Provisoriamente**, após vistoria, que deverá ser realizada pela Comissão nomeada pelo Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste contrato, desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

**a.1)** O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Contratada.

**a.2)** Os serviços que, a critério do agente fiscalizador, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a **CONTRATADA** tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo **CONTRATANTE**, das penalidades previstas contratualmente.

a.3) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, o CONTRATANTE poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

**b)** **Definitivamente**, pelos membros da comissão designada pelo Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, conforme item 12.2 abaixo, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

**12.2 -** O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da CONTRATADA, dos desenhos “AS BUILT”, definitivamente aprovados pelo Muncípio de Janaúba, desde que o(s) agente(s) fiscalizador(es) do contrato tenha(m) aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

**12.3 -** O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

**12.4 -** Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, pelo Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;

**b)** na hipótese de substituição/correção, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;

**c)** se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;

**d)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

##### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, o presente Contrato é celebrado após procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, sob nº ..../2021, com a pertinente homologação e adjudicação por despacho do Senhor Prefeito Municipal no Processo nº ....../2021.

##### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

**14.1 -** O encargo mensal inclui os tributos vigentes da data de assinatura do presente, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a **CONTRATADA** e o pessoal por ela empregado na execução do objeto deste Contrato (trabalhista, previdenciário e securitário), os quais ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, não mantendo o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício com os empregados da mesma.

**14.2 -** Na hipótese de eventual ação trabalhista por parte de empregados da **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, a mesma assumirá total responsabilidade pelo objeto do pedido e/ou condenação final, bem como por eventuais autos de infração lavrados pelas autoridades fiscalizadoras da Delegacia Regional do Trabalho ou levantamentos fiscais previdenciários efetuados pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1 -** Aplica-se à presente contratação, as sanções e demais disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**15.2 -** Quando aplicada a multa, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO**

**16.1 -** A presente contratação encontra-se vinculada à Tomada de Preços nº ---/2021, Processo nº \_\_\_\_\_\_ e à Proposta da **CONTRATADA**, a qual faz parte integrante desta avença, como se aqui estivesse transcrita.

**16.2 -** Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

**17.1 -** A contratada, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do que dispõe o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**18.1 -** A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, pelo que se configura a inexecução contratual e subsequente rescisão, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas em lei, conforme artigos 77, 78 e 79 da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**18.2 -** Nos termos do que estabelece o art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação de serviços, desde que previamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, até o limite de 60% (sessenta por cento).

**18.2.1 -** A **CONTRATADA** submeterá à apreciação do **CONTRATANTE** a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado.

**18.2.2 -** Para tanto deverá submeter à apreciação do **CONTRATANTE** a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de regularidade de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações.

**18.3 -** O não atendimento do item anterior, implicará, por parte do **CONTRATANTE**, a não medição dos serviços realizados até a regularização da exigência formulada.

**18.4 -** Fica estabelecido que, cabendo à **CONTRATADA** a responsabilidade integral pela execução do objeto deste Contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, na forma do item 18.2, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre o **CONTRATANTE** e eventuais subcontratadas.

**18.5 -** As faturas e títulos de crédito, emitidos por eventuais subcontratadas, deverão sê-lo sempre em nome da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES**

**19.1 -** As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, por meio de correspondências ou documento de transmissão, mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas.

##### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

**20.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Janaúba como único competente para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.2 -** E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Helvécio Campos de Albuquerque**  **Secretário Municipal de Saúde**  Contratante |  | Contratada |

**Anexo XII - ATESTADO DE VISTORIA**

**(FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE JANAÚBA POR OCASIÃO DA VISTORIA REALIZADA)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

**PROCESSO Nº 116/2021**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa abaixo relacionada, através de seu representante, **VISTORIOU** o local onde serão executadas as obras e serviços, objeto desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021,** bem como tomou conhecimento da natureza e vulto dos serviços técnicos especializados, para utilização das técnicas e normas vigentes, necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra.

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**  Empresa: .............................................................................................................................................  CNPJ: ............................................  Nome do representante: ....................................................................................................  RG: ........................................... Assinatura: ........................................................ |

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  Data da vistoria: ....... / ........ / 2021 - Nome do servidor: .......................................................  Nº da Matrícula : ................................... - Assinatura: ............................................. |
|  |